

Pregão Eletrônico 58/2022

Processo Administrativo nº143/2022

Protocolo nº 40956/2022

Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 06/09/2022

Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0052876/2022

Número do processo: 0052876/2022

Número único: 31D.3YM.396-68

Protocolado em: 31/08/2022 08:44

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Impugnação ao Edital PE nº 58/2022, pela empresa B. P. N. COMERCIAL EIRELI.

Remeto esta impugnação a Secretaria solicitante por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Documento					Sim



Documento 1: Impugnação - EMPRESA BPN.pdf

Adicionado pelo usuário evelyn.abreu em 31/08/2022 às 08:44:40



RE: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO No. 58/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 31/08/2022 08:20

Para: Paula Giovanella Gandolfi <paula@ggandolfi.com.br>

Cc: B P N COMERCIAL <bpncomercial@hotmail.com>

Bom dia,

Acuso o recebimento.



Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Paula Giovanella Gandolfi <paula@ggandolfi.com.br>

Enviado: terça-feira, 30 de agosto de 2022 16:43

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: B P N COMERCIAL <bpncomercial@hotmail.com>

Assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO No. 58/2022

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A empresa BPN vem por meio deste encaminhar pedido de impugnação do edital em epígrafe, nos termos anexos.

Certos da compreensão,

--

Dra. Paula Giovanella Gandolfi

OAB/SC 42.567

(47) 99953-5537

GIOVANELLA GANDOLFI ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **B. P. N. COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 11.762.411/0001-30, situada a Rua Vicente da Costa, no 100 – Sala 01, CEP 04266-050, São Paulo-SP, neste ato representada por seu sócio administrador MAURICIO DE MORAES LISSONI, inscrito no CPF sob o no 276.666.838-12, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I. Tempestividade

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 02/09/2022 razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.



II. Fatos

A subscrevente tem interesse em participar do pregão eletrônico n. 58/2022, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas do edital e seus anexos.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se algumas questões relevantes que apresentam desconformidades e necessitam de correção para que não resem impedimentos que possam prejudicar a participação desta e de outras empresas na licitação em comento.

Primeiramente verifica-se que o prazo para entrega de amostras previsto item 16 do Edital é de 15 (quinze) dias após a convocação, vejamos:

"16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens: 01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma)

mochila escolar - educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado. a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato. b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante. c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado."



Todavia, o prazo estabelecido no Edital não corresponde com a realidade de emissão dos laudos e entrega de amostras.

Necessário se faz esclarecer que, o prazo a ser determinado pelo órgão deve ser compatível com a realidade, uma vez que os produtos objetos da presente licitação são personalizados, e demandam mais tempo de confecção.

Os próprios laboratórios solicitam o prazo de 10 dias úteis para emissão dos laudos, não podendo ser solicitado pelo Edital um prazo abaixo deste.

Ainda, os demais órgãos que possuem licitações com objeto semelhante estabelecem um prazo condizente, de 20 ou 60 dias, possibilitando a ampliação de participação das empresas, diante de um prazo justo, onde as mesmas poderão atender as normas do Edital, conforme será comprovado a seguir.

O edital ao estabelecer como 15 (quinze) dias o prazo para entrega das amostras restringe completamente a licitação, direcionando para empresas que já possuem o material em estoque, afrontando diretamente o princípio da ampla competitividade.



Além disto, o item 03 (que compõe o lote) se trata de uma mochila termoformada, que requer a confecção de um molde com mais peculiaridades do que as demais, levando mais tempo para confecção.

Conforme se verifica no Edital, o Órgão exige apresentação do laudo de um laboratório credenciado pelo INMETRO.

Porém, além disto, conforme prevê o item 16.1 do Edital, é solicitado também para o Polyroll laudo fornecido pela empresa fabricante e certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato, causando uma dificuldade enorme para as empresas que terão que emitir todos estes laudos, considerando ainda o prazo exíguo do Edital.

Acredita-se que a forma mais adequada e comum de solicitar os referidos laudos seria a emissão efetuada por laboratório credenciado pelo INMETRO, facilitando este processo para as empresas.

Tendo em vista que o edital é do menor tipo GLOBAL, não é possível selecionar a participação das empresas em apenas alguns itens, e, portanto, todas as licitantes terão que se submeter as exigências mencionadas, as quais são completamente restritivas e causam o direcionamento do pregão.

Sendo assim, a Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta requerer que seja corrigido o edital, fazendo constar prazo condizente para envio de amostra, de acordo com a natureza do objeto, qual seja, de 30 (trinta) dias úteis e que a emissão dos laudos previstos no item 16.1 do Edital seja efetuada por laboratório

credenciado pelo INMETRO, ampliando assim o leque de empresas que podem atuar no certame, oferecendo benefício ao órgão.

III. Prazo para Entrega de Laudos e Amostras



Conforme supracitado, o edital apresenta requerimento para envio de amostra dos produtos, estipulando para tanto o prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com as especificações:

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada**, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

- a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de fálato.
- b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tectel e forro maquinado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

Todavia, de pronto já convém destacar que o prazo deve corresponder ao padrão dos produtos licitados, isso porque são de natureza personalizada, com tecido especial, feito de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Além disto, o item 03 (que compõe o lote) se trata de uma mochila termoformada, que requer a confecção de um molde com mais peculiaridades do que as demais, levando mais tempo para confecção.

Em relação às especificações técnicas previstas no Edital, importante citar, apenas **UM DOS TRÊS ITENS** que compõem o lote, de características que serão exigidas nas amostras:

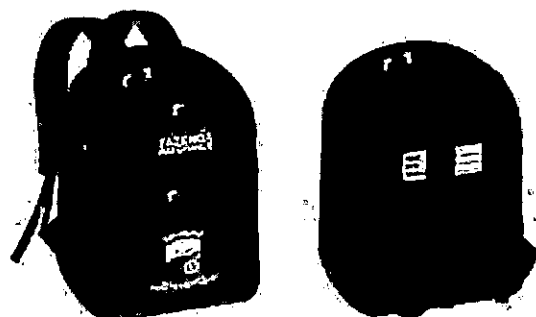


2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar - educação infantil.	Unid.	11000
2	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.	Unid.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Unid.	3200

2.1 Mochila Escolar - Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA:

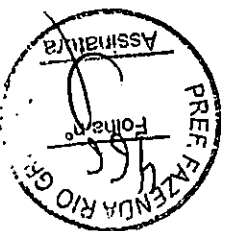


*Forro e identificador de aluno:



"Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e

emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em polícoreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm, forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx e maquineta engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e alterações podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, folas de corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois folas zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o folas zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, folas zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. folas inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor de pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro,



fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm



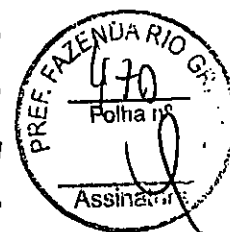
de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de



largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. 2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com



medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. 2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. .7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e



gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido."



Como mencionado, estas são apenas as características de UM dos três itens que compõem o Lote de fornecimento.

Conforme se observa, são inúmeras as exigências em relação ao material a ser contratado, por se tratar de um produto personalizado.

Em que pese ser regular a exigência de amostra da licitante vencedora, o prazo concedido é considerado exíguo para o atendimento de todas as especificações técnicas previstas no Edital, tendo em vista que se trata de um produto personalizado, e conforme mencionado, apenas para a produção de seus laudos (após confecção do produto) o tempo previsto é de 10 (dez) dias úteis, para serem apresentadas as amostras de forma correta.

É necessário considerar que a confecção do produto é efetuada de modo personalizado, de acordo com as normas do Edital.

Necessário se faz que haja bom senso e ponderação por parte da Administração na fixação de prazos, incluindo aqueles para apresentação de amostra, especialmente atentando para as particularidades do caso.

Em comprovação às alegações aqui efetuadas pela Impugnante, apresenta-se recente e-mail recebido pela empresa pelo próprio laboratório que emite os seus laudos, vejamos:

**Proposta Comercial - Nº: 4300.2022 Rev.0****Identificação do Laboratório:**

Razão Social:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
CNPJ/CPF:	03.774.688/0074-00	Endereço:	Centro
Endereço:	Avenida 1ª de Maio, 670	Bairro:	Centro
Cidade:	Brusque/SC	CEP:	88353202
Email:	lafite@sc.senai.br	Telefone:	(47) 3251-8905
Home Page:	sc.senai.br		

**Dados Cliente**

Solicitante:	B.P.N. COMERCIAL LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	11.762.411/0001-30		
Endereço:	FLOR DE TIJIA, 20 - MIRANDOPOLIS - São Paulo/SP	CEP:	04051080
Contato:	Maurício Lissoni	Telefone:	(11) 98121-7003
Email:	bpcncomercial@hotmail.com		

Dados da Negociação:

Data Elaboração:	17/05/2022	Duração Contrato:	17/05/2022 a 17/06/2022
Cond Pagto:	60 dias Boleto		
Responsável Transporte Amostra:	Solicitante		

Para emissão de todos os laudos é solicitado o prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS pelo laboratório:

Descrição do Envio de Amostras						
Coleta:	Tecido	Matriz:	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil			
Ensaio						
Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Não
2	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
3	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$144,00	R\$144,00	10	Sim
4	Abrasão (Método Martindale) - ISO 12947-2:2016	1	R\$129,00	R\$129,00	10	Não
5	Estrutura de Tecidos Planos - ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	1	R\$83,00	R\$83,00	10	Não
6	Resistência ao Rasgo de Tecidos Planos - ASTM D 2261:2017	1	R\$177,00	R\$177,00	10	Não
7	Esgarçamento de Uma Costura Padrão - ABNT NBR 9925:2009	1	R\$196,00	R\$196,00	10	Sim
8	Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) - ABNT NBR ISO 13934-1:2016	1	R\$177,00	R\$177,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$56,00	R\$56,00	10	Sim
10	Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim
11	Repelência à Água (Spray test) - AATCC 22:2017	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
12	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R\$79,00	R\$79,00	10	Sim

Se torna completamente impossível cumprir o prazo de 10 dias corridos estabelecido no Edital, porque, não se trata apenas da emissão dos

laudos para entrega das amostras, como também de produtos personalizados e que precisam ser confeccionados após o pregão.

Oportuno mencionar alguns exemplos de pregões eletrônicos com objeto semelhante ao pregão em tela, mas com prazos que condizem com a realidade dos fatos:



- **Pregão Eletrônico n. 76/2021, promovido pelo Município de Campina Grande do Sul, com prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega de amostras:**



**PREFEITURA DE
CAMPINA
GRANDE DO SUL**
Cidade humana e responsável

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2021
PROCESSO N.º 119/2021
Menor Preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2021;
HORÁRIO: 09:00 horas;
LOCAL: [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/](https://comprasbr.com.br/)
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"

Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico:
<http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESCLARECIMENTOS:

E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000.

PREÂMBULO

Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E II DO EDITAL



PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**
Cidade humana e responsável



ANEXO I.11
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1. A empresa declaradamente provisoriamente vencedora deverá enviar para a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento Administrativo, no horário das 09:30h às 12:00h e das 13h30min às 16h00min, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias corridos após a fase de lances, uma amostra de cada item desta licitação;
2. As amostras deverão estar na embalagem original e devidamente etiquetadas, com a seguinte identificação: AMOSTRA; NÚMERO DO ITEM, DESCRIÇÃO, NOME DA EMPRESA, TELEFONE.

- **Pregão Eletrônico n. 056/2021, promovido pelo Município de Arujá, com prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega de amostras:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 056/2021
PROCESSO nº 313.339/2021

DEO INTERIO
P.M. ARUJÁ - Via. _____
Proc. nº 313.339/2021
04/10/2021 Eduardo

LOTES 1 E 2 – ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS

LOTE: 3 – DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS ESCOLARES

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 47.664 de 27 de fevereiro de 2020, a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS ESCOLARES**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) **AMOSTRA** de cada item especificado abaixo, para comprovar o cumprimento de todas as especificações aqui exigidas, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta;

1.2.2. Amostras, sem personificação:

MOCHILA PEQUENA	P
MOCHILA MÉDIA	M
MOCHILA GRANDE	G



- **Pregão Eletrônico n. 22000047/2022 - CS, promovido pelos Correios - - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** com prazo de 60 dias para entrega de amostras, conforme edital em anexo.

Os prazos mencionados acima são praticáveis e permitiram a plena participação das empresas interessadas nas disputas, seguindo de exemplo para os demais órgãos.

Como é de conhecimento, a participação de um licitante em um certame dá origem à inúmeras responsabilidades, inclusive a apresentação de amostras no prazo, quando solicitado.

O descumprimento do prazo por parte da empresa resultaria em responsabilização da mesma, incluindo com a possibilidade de sofrer processo administrativo e imposição de penalização.

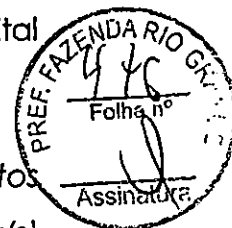
De toda sorte, muitas empresas sérias como a Impugnante invariavelmente não poderão cumprir o prazo de 15 dias estabelecido e deixarão de participar do pregão, reduzindo a competitividade do certame e prejudicando à própria Administração.

Se demonstra necessário que tais aspectos sejam avaliados com cuidado pelo órgão contratante, a fim de que se obtenha, de fato, o maior número de competidores, possibilitando assim a contratação com a melhor oferta.

Assim, é de se levantar que é necessário que seja estabelecido um prazo de entrega razoável da amostra, já que é inexigível que alguma licitante tenha o produto especial pré-fabricado, exatamente por ser personalizado.

IV. Envio de Laudos Emitidos por Laboratório Credenciado pelo INMETRO

No que se refere aos laudos enviados com as amostras, o Edital menciona em seu item 16:



"16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; 01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado. **a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato. b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante. c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado.**" (grifo nosso)

Como mencionado, o Edital solicita também para o Polyroll laudo fornecido pela empresa fabricante e certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato, restringindo completamente a disputa.

Isto porque, para que ocorra o cumprimento dos requisitos de um modo mais justo, bastaria solicitar que a emissão dos laudos seja efetuada em laboratório credenciado pelo INMETRO, tendo em vista que serão analisados os produtos, e não os documentos solicitados.



Esta correção do Edital possibilitará que mais empresas participem da disputa, tendo em vista que a licitação em tela é do menor tipo global, e não é possível participar de apenas um dos itens, e as empresas precisam necessariamente cumprir todos os requisitos para envio de amostra.

É necessário que haja coerência nas exigências efetuadas pela Administração, para proporcionar a ampla competitividade do certame, possibilitando que os laudos das amostras sejam emitidos por laboratório do INMETRO, caso contrário, o próprio Órgão está prejudicando o andamento da licitação, promovendo restrições à participação das empresas que objetivam ganhar a disputa.

V. Do Direito – Restrições a Competitividade

Como é cediço, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional.

Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das amostras como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Isso porque, ao estabelecer um prazo impraticável e a solicitação dos laudos e declarações mencionadas inviabiliza a participação de inúmeras empresas, inclusive esta Impugnante.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E,

PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

Tornar os prazos de entrega das amostras exequíveis e a possibilidade de apresentação dos laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO viabilizará a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com alta qualidade, garantindo ainda o efetivo cumprimento das disposições do edital.



O que de pronto já demonstra uma situação de prejuízo para a Administração, primeiramente ante à absoluta restrição à participação de mais empresas interessadas na licitação e frente à ausência de possibilidade de efetiva exequibilidade do prazo indicado.

Como se pode inferir, não se trata de incapacidade desta empresa Impugnante, mas sim uma clara inserção de prazo impraticável e de laudos diversificados.

Assim, o que se busca é evitar danos ao próprio órgão público, ao erário e à sociedade como um todo, diante da possibilidade de o pregão restar deserto.

Ou pior, que seja direcionado à alguma empresa que não detenha um preço realmente justo para o órgão.

Portanto, este pedido de Impugnação é pautado nos princípios inerentes ao processo licitatório.

Além do princípio da concorrência, encontra-se risco ao princípio da economicidade, em vista de que ao diminuir a quantidade de empresas participantes do certame, igualmente reduzem as chances de a Administração realizar a contratação mais vantajosa.

Citamos o art. 3º da Lei 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



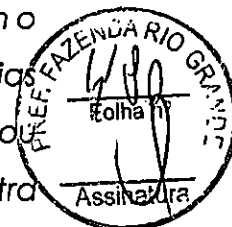
§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o entendimento da ilustre Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro que preconiza, *in verbis*:

"No §1º, inciso i, do mesmo artigo 3º, está implícito outro princípio da licitação, que é o da competitividade decorrente do princípio da isonomia:

é vedado aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato"



A esse propósito importante destacamos o entendimento jurisprudencial externado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União acerca do prazo para entrega de amostras, conforme segue:

"(...) Definição de prazo exíguo para apresentação das amostras dos produtos, contrariando o princípio da razoabilidade e o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93, aliada à ausência da devida motivação no processo licitatório." (Acórdão 2796/2013 – TCU Plenário)

"Estabeleça prazo razoável e não exíguo, bem assim disponibilize os meios necessários e adequados, para que os concorrentes possam remeter os documentos referentes à proposta ou à habilitação, de forma a evitar a injusta desclassificação de licitantes, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e do art. 25, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 5.450/2005." (Acórdão 265/2010 – Plenário).

"Fixe prazo razoável para a assinatura do contrato após a convocação da administração, de modo a

evitar o favorecimento indevido de empresas cujos empregados estejam previamente contratados, ou que venham prestando tais serviços ao tribunal, em desacordo com que o dispõe o art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993." (Acórdão 3927/2009 - Primeira Câmara).



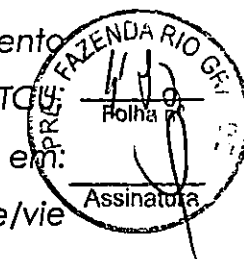
A ausência de prazo razoável para apresentação das amostras e dos laudos acaba por infringir o princípio da razoabilidade, considerado um princípio geral de direito, bem como um direito fundamental, imanente à Constituição Federal.

Corroborando o quanto exposto, cabe destacar o artigo publicado pelo Tribunal de Contas da União em sua revista, que orienta:

"Dessa feita, conclui-se que, nos casos em que a avaliação de amostras fizer-se necessária, devem-se prever no instrumento convocatório, pelo menos, os seguintes itens: a. o prazo adequado para entrega da amostra pelo licitante; b. a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra; c. a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação de amostras e do resultado de cada avaliação; d. o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra e, conseqüentemente, da proposta do licitante; e. as cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo

para a retirada após a conclusão do procedimento licitatório." (grifo nosso) Fonte: Revista do TCU, disponível

<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/129/126>



O próprio STJ já manifestou entendimento no mesmo sentido, em prestigiar a concorrência em vias de obter a proposta mais vantajosa:

"As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (STJ MS 5606. Min José Delgado)

Nesta linha, podemos citar o ensinamento do ilustre mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 12 ed., p. 28-29):

"Igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República, (art. 37, XXV), pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, ou com cláusulas do instrumento convocatório que afastem eventuais proponentes qualificados ou os desnivalem no julgamento (art. 3º, §1º)."

Assim, no edital há que constar um prazo levando-se em consideração os prazos médios para confecção do material e

obtenção dos laudos requisitados, para não serem feridos os princípios acima indicados, e para tanto requer-se o prazo exequível de 30 (trinta) dias úteis a contar da declaração do vencedor provisório para envio das amostras.



Bem como, requer-se que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, permitindo que mais empresas sejam capazes de participar do certame, informações estas que devem constar no edital, procedendo sua correção, adequação e consequente republicação.

VI. Pedidos

Ante o exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital novo prazo para entrega das amostras, o qual deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO para o cumprimento do Item 16.1 do Edital, respeitando-se os princípios da concorrência, economicidade, eficiência e demais inerentes do processo licitatório.

Portanto, que seja determinada a republicação do Edital, inserindo o novo prazo de no mínimo 30 (trinta) dias úteis para entrega das amostras após a declaração de vencedora provisória e a possibilidade de emissão dos laudos por laboratório credenciado ao INMETRO, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2022

MAURICIO DE MORAES
LISSONI:2766683812

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE MORAES
LISSONI:2766683812
Dados: 2022.08.29 17:19:55 -03'00'

B.P.N. Comercial EIRELI - EPP
Mauricio de Moraes Lissoni
Representante Legal/Sócio
RG: 22.309.302-6 SSP/SP
CPF 276.666.838-12





Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
205	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não





Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Gestor de Contratos - Sec Educação	evelyn.abreu	31/08/22 08:45	santos.elaine	31/08/22 09:54	Não
2	Pregoeiro	santos.elaine	01/09/22 15:14	evelyn.abreu	02/09/22 10:39	Não





Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	santos.elaine	01/09/22 15:13	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não

Parecer: Segue em anexo resposta à solicitação.



Parecer 1: Resposta ao pedido de dilao de prazo.pdf
Adicionado pelo usuário santos.elaine em 01/09/2022 às 15:13:19



Assunto: Pedido de dilação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

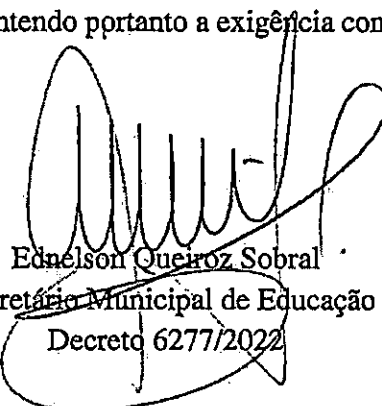
Considerando o pedido de dilação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras. .

Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilação do prazo.

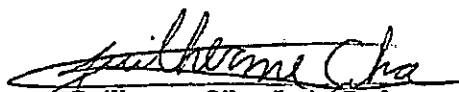
Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly nº 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 – “Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato” - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

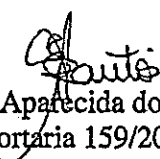
Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.



Processos Ajuntados

Processos	Data do ajuntamento	Tipo de ajuntamento
0053153/2022	01/09/22 10:27	Anexado





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053153/2022

Número do processo: 0053153/2022

Número único: 7S0.J3G.033-91

Protocolado em: 31/08/2022 16:22

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Esclarecimento.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Jurídico Compras	santos.elaine	31/08/22 17:23	fabio.nogara	01/09/22 09:27	Não
2	Secretaria Municipal de Educação	fabio.nogara	01/09/22 09:28	sonia.benato	01/09/22 10:06	Não
3	Gestor de Contratos - Sec Educação	sonia.benato	01/09/22 10:06	santos.elaine	01/09/22 10:23	Não
4	Pregoeiro	santos.elaine	01/09/22 15:14	evelyn.abreu	02/09/22 10:39	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 3

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	santos.elaine	31/08/22 17:22	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não
Parecer: Considerando o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 que prevê: „Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.„					
Solicito o seguinte esclarecimento: Em caso de dilação de prazo de 15 dias corridos para 15 dias úteis, para a entrega de amostras - Pregão 58/2022 - Mochilas Escolares, a alteração deste prazo se enquadra na exceção da Lei, para que permaneça a data previamente agendada para a licitação? Ou entende-se que ao conceder a dilação do prazo, a formulação das propostas serão afetadas? E neste caso haverá a necessidade de reagendamento da data para a realização do Pregão?					
Justifica-se a solicitação tendo em vista o pedido de impugnação do edital „ Fly nº 52876/2022.					
2	fabio.nogara	01/09/22 09:28	Jurídico Compras		Não
Parecer: Entendo que a alteração do prazo de entrega de amostras não altera as propostas, podendo ser mantida a data originalmente marcada para o certame.					
3	santos.elaine	01/09/22 15:13	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não
Parecer: Segue em anexo resposta à solicitação.					

Parecer 3: Resposta ao pedido de dilao de prazo.pdf

Adicionado pelo usuário santos.elaine em 01/09/2022 às 15:13:19





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assunto: Pedido de dilação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

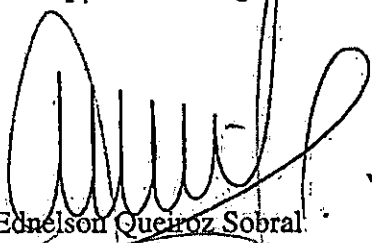
Considerando o pedido de dilação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras. .

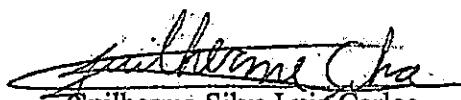
Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilação do prazo.

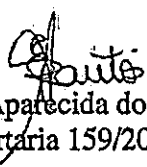
Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly nº 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 – “Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato” - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 58/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" apresentada pela empresa B. P. N. COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 11.762.411/0001-30. Solicitado via e-mail, em 31 de agosto de 2022.

Informo que a íntegra do processo está disponível no registro sob o protocolo fly 40956/2022 como também será disponibilizado no sítio eletrônico Portal de Transparência do Município <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1 - RELATÓRIO

Resumidamente, a impetrante solicita alteração no edital, tendo em vista o pedido o de constar no Edital novo prazo para entrega das amostras, o qual deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO para o cumprimento do Item 16.1 do Edital, garantindo um caráter mais competitivo ao certame.

2 - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

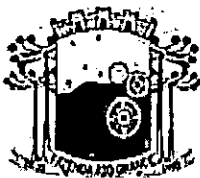
De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

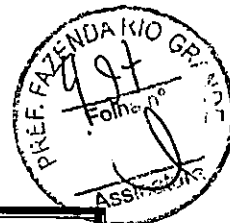
O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Inicialmente o setor demandante responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 52876/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de dilatação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

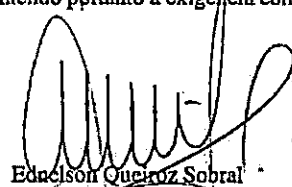
Considerando o pedido de dilatação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras.

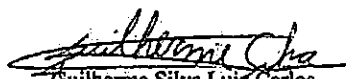
Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilatação do prazo.

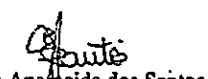
Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly nº 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 - "Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de falato" - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, julgo **PARCIALMENTE IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada, sendo necessário a alteração dos termos do Edital de acordo com a análise da secretaria solicitante, mantendo-se a mesma data de abertura da licitação, compreende-se através do parecer jurídico que a alteração do prazo de entrega de amostras não altera a data de abertura de do certame, podendo ser mantida a data originalmente marcada para o processo.

Portanto, o instrumento convocatório será alterado nos termos da decisão e o certame ocorrerá na data divulgada, deixando claro que abertura das propostas ocorrerá 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 02/09/2022 15:07:52-0300

Verifique em <https://verificador.id.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

EDITAL - RETIFICADO

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **06 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de Mochilas Escolares** para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



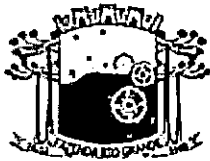
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com “Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

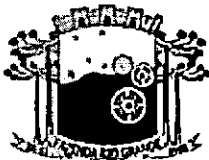
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022”.

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

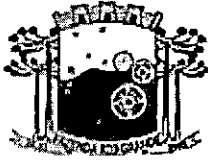
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

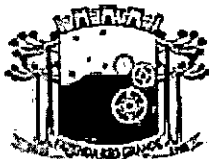
11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

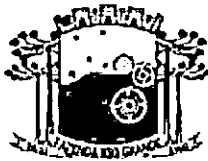
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
- a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	3300
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	6900
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	960

13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

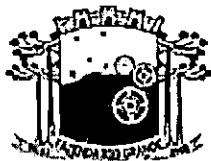
14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias úteis (RETIFICADO) após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada**, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

- a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.
- b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

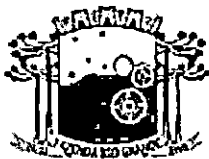
16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan**, Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

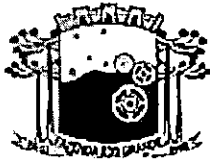
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta

ANEXO IV - Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

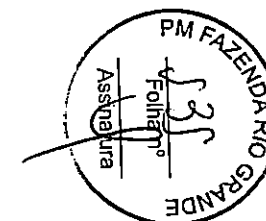
Nr.: 58/2022 - PE

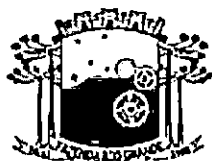
Processo Administrativo: 143/2022
Data do Processo Adm.: 11/08/2022
Processo de Licitação: 143/2022
Data do Processo: 11/08/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.		76,2900	839.190,0000
2	23000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.		73,3800	1.687.740,0000
3	3200,000	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada		127,9000	409.280,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	2.936.210,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

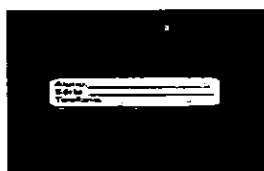
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coextruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coextruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

***FOTO ILUSTRATIVA**



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

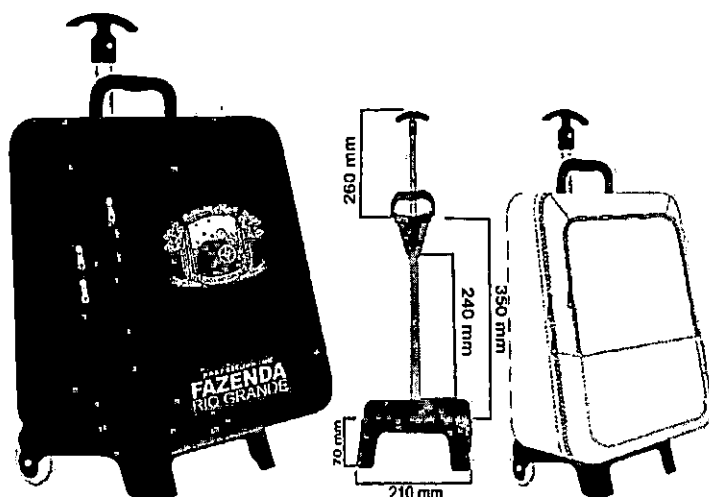
2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

***FOTO ILUSTRATIVA**

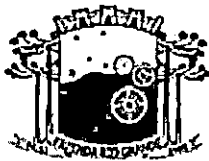


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal, mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

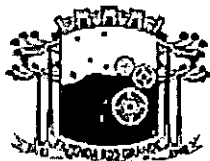
2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



principal tecido rip stop, tecido tadel e forro maquinado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

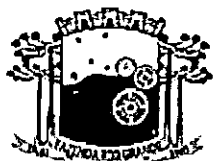
POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA		RESULTADO
GRAMATURA	ABNT	NBR	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT	NBR	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT	NBR	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA		TEX: 25,17
	ABNT	NBR	DTEX: 251,73
	13216/1994		DENIER: 226,56
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP		TEX: 28,46
	ABNT	NBR	DTEX: 284,60
	13216/1994		DENIER: 256,14
TÍTULO DO FIO	URDUME		TEX: 9,03
	ABNT	NBR	DTEX: 90,33
	13216/1994		DENIER: 81,30
DENSIDADE			CV % : 0,49
			CV % : 0,81
			CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA		29,68 FIOS / CM
	ABNT	NBR	75,39 FIOS/”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	10588/2015	
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA À RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA	4915,20 G 4,92 KGF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ALONGAMENTO DE TECIDOS	ABNT 11912/2016	NBR	48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA RASGO URDUME ABNT 11912/2016	À NBR	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT 10591/2008	NBR 431,90 g/m ²
ESPESSURA	ABNT 13371/2005	NBR 0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT 12546/2017	NBR TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT 13216/1994	NBR TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT 13216/1994	NBR TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE	B A	ASTM D 3575 B	%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS			
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%, 22H. B A 1/2 HORAS A 24 HORAS.		ASTM D - 3575 B	%

2.22 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis (RETIFICADO)**, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

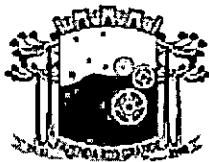
Após análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global.

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochilas escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021 – fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

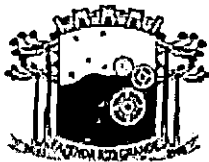
14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 20 _____

Amostra de:

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não ()
outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não ()
outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não ()
outros: _____

Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

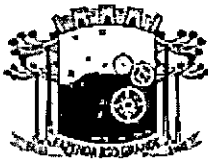
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

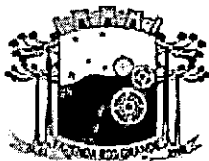
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº
..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

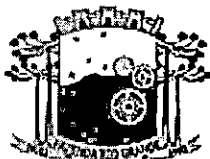
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan**, Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

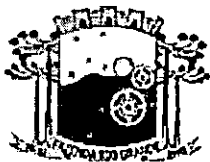
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

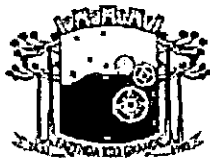
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022



33.715.610/0001-20

ELEN CRISTINA MOREIRA
TAVARES EIRELI

R. OTHONIEL TABORDA REINHARDT Nº 286
XAXIM - CEP: 81.810-270
CURITIBA - PR

CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A EMPRESA ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, RUA OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286, BAIRRO XAXIM, COM CNPJ SOB Nº 33.715.610/0001-20, PROPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, A FORNECER MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREVISTO NA LEI Nº 689/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SUBITEM 1.1 DO EDITAL EM EPIGRAFE, DE ACORDO COM A COTAÇÃO DE PREÇOS E ANEXOS A SEGUIR E NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	11.000	UNID	CONFEÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL.	MARCA PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 550.000,00
2	23.000	UNID	CONFEÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.	MARCA PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 1.150.000,00
3	3.200	UNID	CONFEÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – CONFORMADA	MARCA PROPRIA	R\$ 87,00	R\$ 278.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.978.400,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)						R\$ 1.978.400,00

- DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS INTEGRALMENTE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE SE VENCEDOR DESTA CERTAME, NOS SUBMETEREMOS AO CUMPRIMENTO DE SEUS TERMOS.
- DECLARAMOS, AINDA, QUE NOSSA EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA, NÃO ESTÁ SUSPensa NEM IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O SR(A). ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES, PORTADOR(A) DO C.P.F. Nº 221.592.898/00.
- A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NO PRESENTE EDITAL.
- PARA CONTATO INFORMAMOS:



Elen Cristina Moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL (NOME COMPLETO): ELEN

CRISTINA MOREIRA TAVARES

TELEFONE FIXO N.º: (41)3300-0458

TELEFONE CELULAR N.º: (41) 989040458

E-MAIL: COMERCIAL@COLLEMOR.COM.BR



33.715.610/0001-20

ELEN CRISTINA MOREIRA
TAVARES EIRELI

R. OTHONIEL TABORDA REINHARDT Nº 286
XAXIM - CEP: 81.810-270
CURITIBA - PR

CURITIBA/PR, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Elen Cristina Moreira Tavares

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

ASSINATURA/CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.715.610/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2019

NOME EMPRESARIAL ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLLEMOR	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R OTHONIEL TABORDA REINHARDT	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****

CEP 81.810-270	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONAD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3068-4821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 10:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**



Elen Cristina Moreira Tavares, brasileira, maior, casada, nascido em 19/09/1980, empresária, portador da cédula de identidade nº 34.306.205-7, SESP/PR, CPF 221.592.898-09, residente e domiciliado a Rua Othoniel Taborda Reinhardt, nº286, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-270, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI** e terá sede e domicílio Rua Othoniel Taborda Reinhardt, nº286, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-270.

Cláusula 2ª: O capital social será R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), divididos em 99.900 (noventa e nove mil e novecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Elen Cristina Moreira Tavares	100,00	99.900	99.900,00
TOTAL	100,00	99.900	99.900,00

Cláusula 3ª: O Objeto Social da EIRELI será, Fabricação de artigos para viagens e bolsas.

Cláusula 4ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 13 de Maio de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Elen Cristina Moreira Tavares, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

2



§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

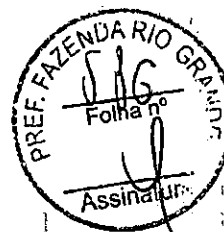
E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina juntamente com o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
EIRELI
ATO CONSTITUTIVO



Curitiba, 15 de Maio de 2019.

Elen Cristina Moreira Tavares

Serviço Distrital
do Boqueirão
Curitiba - PR

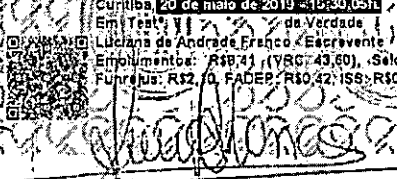
Elen Cristina Moreira Tavares



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB N° 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRAO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalia Vecchia
TITULAR
Av. Mar. Platão Pelota, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41.3123.9099

Selo nº EPcbnVdmnV.FNysF, Controle: T37kd.JosEG
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço, por VERDADEIRA a assinatura de **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES** 0113. Dou fé.
Curitiba, 20 de maio de 2019 - 19:30,05h
Em Teste, da Verdade
Luciana de Andrade Franco - Escrevente
Empenho: R\$8,41, (VRG: 43,60), Selo Funarpen: R\$0,00
Funreus: R\$2,00, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34

SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
 Folha 001
 Assinado



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.715.610/0001-20 DUNS®: 894233206
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: COLLEMOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/10/2022
Código de Controle: 308E371DC610F079

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/09/2022
Código de Controle: 2022082401550048835972

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/03/2023
Código de Controle: 290114222022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.715.610/0001-20

Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Endereço: OTHONIEL TABORDA REINHARDT 286 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401550048835972

Informação obtida em 06/09/2022 10:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
CNPJ: 33.715.610/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:14 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **308E.371D.C610.F079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.715.610/0001-20 DUNS@: 894233206
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: COLLEMOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9081529059
Inscrição Municipal: 00008349749

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/12/2022
Código de Controle: 027530263-77

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/10/2022
Código de Controle: E16EEC95FF3942AC2B060A3079281C2D00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027530263-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.715.610/0001-20
Nome: **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.797.873

CNPJ: 33.715.610/0001-20

Nome: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:14 do dia 22/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: E16EEC95FF3942AC2B060A3079281C2D00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.715.610/0001-20 DUNS®: 894233206
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: COLLEMOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 12/09/2022
Código de Controle: 2022.CTD.YHV6.1Z4L.ZN6H.VDDC.06MR

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
33.715.610/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.YHV6.1Z4L.ZN6H.VDDG.06MR

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, município Curitiba, CNPJ nº 33.715.610/0001-20, Número de Registro (NIRE) 41600876695.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/05/2019

Ato constitutivo: 41600876695

Curitiba, 01/01/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET
CONTADOR
CRC/PR 04504408

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 2 de 28

Número:

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ramo

Endereço Rua OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286.000000

Complemento

Bairro XAXIM

CEP

Município CURITIBA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 33.715.610/0001-20

Inscrição Estadual.....

Registro na Junta..... 41600876695 Data registro: 23/05/2019

Inscrição Municipal.....



CURITIBA/PR, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA
TAVARES: 22159289809
Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES: 22159289809
Dados: 2022.08.25 17:50:04 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON
JANISSET: 72127848934
Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET: 72127848934
Dados: 2022.08.25 17:59:25 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

Q

Empresa: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
 C.N.P.J.: 33.715.610/0001-20
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
 Página 3 de 28

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	2.589,20	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SALARIOS		2.589,20
31/01/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	199,30	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO INSS		199,30
31/01/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	199,30	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO FGTS		199,30
31/01/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	134,64	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		134,64
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.989,00	
31/01/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.989,00
31/01/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/01/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	198,40	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		198,40
31/01/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	202,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		202,00
31/01/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				18.611,84	18.611,84
TOTAL DO MÊS				18.611,84	18.611,84

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	609,53	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		609,53
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.300,00	
28/02/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.300,00
28/02/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
28/02/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	177,70	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		177,70
28/02/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	199,20	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		199,20
28/02/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				10.386,43	10.386,43
TOTAL DO MÊS				10.386,43	10.386,43



Empresa: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
C.N.P.J.: 33.715.610/0001-20
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



Folha: 0004

Página 5 de 28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	435,44	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		435,44
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00	
10/03/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.900,00
10/03/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
10/03/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	202,90	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		202,90
10/03/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	204,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		204,00
10/03/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				4.842,34	4.842,34
TOTAL DO MÊS				4.842,34	4.842,34



4

Empresa: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
 C.N.P.J.: 33.715.610/0001-20
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0005
 Página 6 de 28

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
14/04/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,00	
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,00
			TOTAL DO DIA	195,00	195,00
30/04/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	266,47	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		266,47
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.845,00	
30/04/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.845,00
30/04/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/04/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	222,70	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		222,70
30/04/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	204,40	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		204,40
30/04/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	42.638,57	42.638,57
			TOTAL DO MÊS	43.333,57	43.333,57

Empresa: **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**
C.N.P.J.: **33.715.610/0001-20**
Período: **01/01/2021 - 31/12/2021**

Folha: 0006

Página 7 de 28

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	76,56	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		76,56
30/05/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.845,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.845,00
30/05/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/05/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	277,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		277,00
30/05/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	218,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		218,00
30/05/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				42.516,56	42.516,56
TOTAL DO MÊS				42.516,56	42.516,56

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.078,31	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.078,31
30/06/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/06/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	199,70	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		199,70
30/06/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	212,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		212,00
30/06/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				2.590,01	2.590,01
TOTAL DO MÊS				2.590,01	2.590,01

Empresa: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
C.N.P.J.: 33.715.610/0001-20
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0008

Página 9 de 28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/07/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	187,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		187,00
31/07/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	201,90	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		201,90
31/07/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				1.488,90	1.488,90
TOTAL DO MÊS				1.488,90	1.488,90



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
31/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,00
31/08/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/08/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	177,40	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		177,40
31/08/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	188,10	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		188,10
31/08/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				1.740,50	1.740,50
TOTAL DO MÊS				1.740,50	1.740,50



Empresa: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
C.N.P.J.: 33.715.610/0001-20
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0010

Página 11 de 28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Folha nº	Débito	Crédito
30/09/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	604	7,27	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	Assinatura		7,27
30/09/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS			300,00
30/09/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA		101,40	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA			101,40
30/09/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		110,10	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA			110,10
30/09/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL		800,00	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL			800,00
TOTAL DO DIA					1.318,77	1.318,77
TOTAL DO MÊS					1.318,77	1.318,77

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/10/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	108,70	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		108,70
30/10/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	109,90	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		109,90
30/10/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				1.318,60	1.318,60
TOTAL DO MÊS				1.318,60	1.318,60

Empresa: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
C.N.P.J.: 33.715.610/0001-20
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0012

Página 13 de 28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/11/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	119,70	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		119,70
30/11/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	139,40	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		139,40
30/11/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
TOTAL DO DIA				1.359,10	1.359,10
TOTAL DO MÊS				1.359,10	1.359,10



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.100,00	
30/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.100,00
30/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/12/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	131,20	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		131,20
30/12/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	122,70	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		122,70
30/12/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
30/12/2021	3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	PGTO A TERCEIRIZADOS PRODUÇÃO	33.700,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO A TERCEIRIZADOS PRODUÇÃO		33.700,00
30/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIOS A PAGAR	300,00	
30/12/2021	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS A PAGAR		300,00
30/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	SIMPLES A PAGAR	153,00	
30/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES A PAGAR		153,00
TOTAL DO DIA				40.606,90	40.606,90
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	9.600,00	
31/12/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		9.600,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.761,22	
31/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.761,22
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.111,70	
31/12/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.111,70
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.103,80	
31/12/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.103,80
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.900,00	
31/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.900,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	33.700,00	
31/12/2021	3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		33.700,00
31/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	71.409,00	
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		71.409,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	17.232,28	
31/12/2021	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		17.232,28
TOTAL DO DIA				142.818,00	142.818,00
TOTAL DO MÊS				183.424,90	183.424,90

ELEN CRISTINA MOREIRA
TAVARES:221592898-09

Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA
TAVARES:221592898-09
Dados: 2022.08.25 17:54:30 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

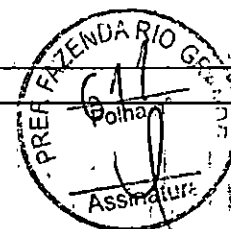
WELINGTON
JANISSET:721278489-34

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:721278489-34
Dados: 2022.08.25 17:54:49 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5



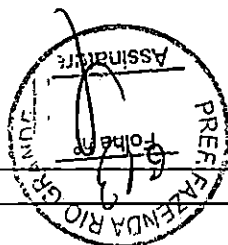
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	4
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRESTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERTÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESAJO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	4
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	3
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
525	2.1.6.02.002	ALUGUEL	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACAO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	Baixas DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grão
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

ELEN CRISTINA
MOREIRA
TAVARES:22159289909

Assinado de forma digital por
ELEN CRISTINA MOREIRA
TAVARES:22159289909
Data: 2022.08.25 17:57:03
+03'00'

WELINGTON
JANISSET:7212784
8934

Assinado de forma digital por
WELINGTON
JANISSET:72127848934
Data: 2022.08.25 17:57:49
+03'00'



u



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	556.225,80D	112.949,00	98.251,52	570.923,28D
2	ATIVO CIRCULANTE	556.225,80D	112.949,00	98.251,52	570.923,28D
3	CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	518.313,05D	71.409,00	98.251,52	491.470,53D
4	CAIXA	2.337,75D	0,00	695,00	1.642,75D
5	CAIXA GERAL	2.337,75D	0,00	695,00	1.642,75D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	515.975,30D	71.409,00	97.556,52	489.827,78D
8	BANCO ITAU	515.975,30D	71.409,00	97.556,52	489.827,78D
53	ESTOQUE	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
58	MERCADORIAS PARA REVENDA	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
149	PASSIVO	556.225,80C	2.987,80	17.685,28	570.923,28C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.987,80C	2.987,80	453,00	453,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	153,00	153,00C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	153,00	153,00C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	153,00	153,00C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.987,80C	2.987,80	0,00	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.589,20C	2.589,20	0,00	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.589,20C	2.589,20	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	398,60C	398,60	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	199,30C	199,30	0,00	0,00
192	FGTS A RECOLHER	199,30C	199,30	0,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	300,00	300,00C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	300,00	300,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00	300,00	300,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	553.238,00C	0,00	17.232,28	570.470,28C
243	CAPITAL SOCIAL	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
245	CAPITAL SOCIAL	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.761,22	2.761,22	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.761,22	2.761,22	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	41.815,50	41.815,50	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.111,70	2.111,70	0,00
356	TELEFONE	0,00	2.103,80	2.103,80	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
366	DESPESAS COM TERCEIROS	0,00	33.700,00	33.700,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIA	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
TAVARES:22159289809

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON

JANISSET:72127848934

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição Saldo Atual

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA

CAIXA

CAIXA GERAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO

BANCO ITAU

ESTOQUE

MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS

MERCADORIAS PARA REVENDA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

OUTRAS OBRIGAÇÕES

CONTAS A PAGAR

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

Lucros ou Prejuízos Acumulados

Lucro Acumulado do Exercício

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES

TAVARES:22159289809

CPF: 221.592.898-09

Titular

CPF: 721.278.489-34

Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408

WELINGTON JANISSET - CONTADOR

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET:2212784893

Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:2212784893

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIA

71.409,00

71.409,00

RECEITA LÍQUIDA

71.409,00

LUCRO BRUTO

71.409,00

DESPESAS OPERACIONAIS

(54.176,72)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUÉIS DE IMÓVEIS

(9.600,00)

TAXAS DIVERSAS

(2.761,22)

ENERGIA ELÉTRICA

(2.111,70)

TELEFONE

(2.103,80)

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

(3.900,00)

DESPESAS COM TERCEIROS

(33.700,00)

(54.176,72)

RESULTADO OPERACIONAL

17.232,28

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

17.232,28

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

17.232,28

ELEN CRISTINA MOREIRA
TAVARES:22159289809

Assinado de forma digital por ELEN
CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809
Dados: 2022.08.25 17:55:08 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON

JANISSET:72127848934

Assinado de forma digital por
WELINGTON JANISSET:72127848934
Dados: 2022.08.25 17:55:35 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 26 de 28

Número:

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ramo

Endereço Rua OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286.000000

Complemento

Bairro XAXIM

CEP

Município CURITIBA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 33.715.610/0001-20

Inscrição Estadual.....

Registro na junta..... 41600876695 Data registro: 23/05/2019

Inscrição Municipal.....



CURITIBA/PR, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA
TAVARES: 221.592.898-09
Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES: 221.592.898-09
Data: 2022.08.25 17:59:21 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

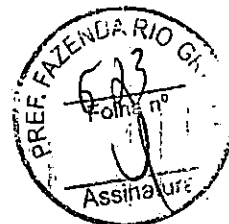
WELINGTON
JANISSET: 721.278.489-34
Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET: 721.278.489-34
Data: 2022.08.25 17:59:21 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI.

Curitiba, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET
CONTADOR
CRC/PR 045044O8



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22159289809	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
72127848934	WELINGTON JANISSET

PARANÁ

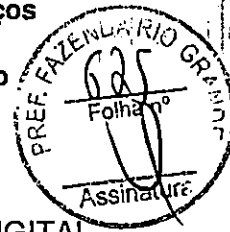
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/08/2022 13:40 SOB Nº
20225945169.
PROTOCOLO: 225945169 DE 25/08/2022. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/08/2022
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12211301023 em 26/08/2022, protocolo 225945169. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Número de Registro:	41600876695
CNPJ:	33715610000120
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22159289809	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES	
72127848934	WELINGTON JANISSET	PR04504408

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/08/2022 13:41 SOB Nº
20225945169.
PROTOCOLO: 225945169 DE 25/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12211301023. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/08/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.715.610/0001-20 DUNS@: 894233206
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: COLLEMOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
BMR MEDICAL S.A, inscrita no CNPJ 07.213.544/0001-80 PARANA	0001	31/12/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.715.610.0001-20, estabelecida na rua Othoniel Taborda Reinhardt, 286, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, prestou serviço à **BMR MEDICAL S.A**, inscrita no CNPJ 07.213.544/0001-80, estabelecida na Rod Regis Bittencourt (Br116) acesso norte a Curitiba, 1440- KM 1.4 - Campina Grande do Sul – Bairro Campo Fundo, no estado do Paraná, detém qualificação técnica para confecção de bolsas.

Registramos que a empresa prestou serviço de fabricação e entregou os produtos:

ORDEM DE COMPRA 17.474 de 12/02/2021 - item 6.00.00005.00 EXTENSOR BOLSA PARAGON EVA FIVELA ARTICULADA – NF 216

ORDEM DE COMPRA 16.717 de 29/10/2020- item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA – NF 215

ORDEM DE COMPRA 16.708 DE 28/10/20 – item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO- FIVELA ARTICULADA, NF 211

ORDEM DE COMPRA 16.827 - item 6.00.00007.00- BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO - FIVELA ARTICULADA - NF 205

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega do material acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina Grande Do sul, 01 de Setembro de 2021

PATRICIA
ZANCANELLA

STINGHEN:02658341
989

Assinado de forma digital
por PATRICIA ZANCANELLA
STINGHEN:02658341989
Dados: 2021.09.14 10:58:03
-03'00'

Assinatura do responsável da empresa

CPF nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
58/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, RUA OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286, BAIRRO XAXIM, COM CNPJ SOB N.º 33.715.610/0001-20, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

*MARCAR ESTE ITEM CASO SE ENQUADRE NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.

2) DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS; 3) COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO;



- 4) COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE CUMPRIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PUBLICADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- 5) DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NESTE EDITAL E ANEXOS E LEGISLAÇÃO APLICADA;
- 6) DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 7) DECLARAMOS, AINDA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS POR NENHUM ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
- 8) DECLARAMOS QUE SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES OU COTISTAS, BEM COMO SEU REPRESENTANTE NESTE ATO Á SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, NÃO É SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, NEM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), PARENTE EM LINHA RETA E/OU COLATERAL, CONSANGUÍNEO OU AFIM DE SERVIDOR(A) PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, QUE NELE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SEJA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OU ATIVIDADE LIGADA À CONTRATAÇÃO;
- 9) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS EFEITOS E SOB PENA DA LEI QUE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
- 10) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É A SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.



11) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

TELEFONE FIXO N.º: 41-2058994

TELEFONE CELULAR N.º: 41 989040458

E-MAIL: COMERCIAL@COLLEMOR.COM.BR

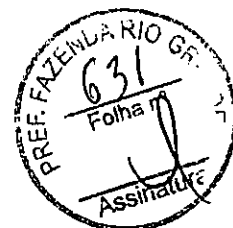
12) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTES MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

13) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS A SR(A). ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, PARA SER A RESPONSÁVEL - PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022 E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NO CONTRATO.

14) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI: QUE ESTAMOS CIENTES CONHECEMOS E ENTENDEMOS OS TERMOS DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRAS OU DE QUAISQUER OUTRAS APLICÁVEIS SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESTAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, BEM COMO SEUS SÓCIOS QUE VENHAM A AGIR EM SEU NOME. QUE SE OBRIGA A CONDUZIR SUAS PRÁTICAS COMERCIAIS, DURANTE A CONSECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, DE FORMA ÉTICA E EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS APLICÁVEIS. QUE NA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO/ATA, NEM A EMPRESA NEM QUALQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES OU SÓCIOS AGINDO EM SEU NOME, DEVEM DAR, OFERECER, PAGAR, PROMETER PAGAR, OU AUTORIZAR O PAGAMENTO DE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER DINHEIRO OU QUALQUER COISA DE VALOR A QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL, CONSULTORES, REPRESENTANTES, PARCEIROS, OU QUAISQUER TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO DO AGENTE OU DO GOVERNO, OU PARA ASSEGURAR QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA, OU DIRECIONAR NEGÓCIOS PARA, QUALQUER PESSOA, E QUE VIOLEM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO. A EMPRESA, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES, PROPRIETÁRIOS E ACIONISTAS QUE ATUAM EM SEU NOME, CONCORDA QUE CONTRATADA OU SUA CLIENTE FINAL TERÃO O DIREITO DE REALIZAR PROCEDIMENTO DE AUDITORIA PARA CERTIFICAR-SE DA CONFORMIDADE CONTÍNUA COM AS DECLARAÇÕES E

GARANTIAS DADAS NESTE ATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, E QUE DEVE COOPERAR PLENAMENTE EM QUALQUER AUDITORIA REALIZADA NOS TERMOS DESTA DECLARAÇÃO. DECLARA NESTE ATO QUE: (A) NÃO VILOU, VIOLA OU VIOLARÁ AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO; (B) TEM CIÊNCIA QUE QUALQUER ATIVIDADE QUE VIOLE AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO É PROIBIDA E QUE CONHECE AS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS DE TAL VIOLAÇÃO, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO MOTIVADA IMEDIATA DO PRESENTE CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES DEVIDAS.

15) POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.



CURITIBA/PR, 05 DE SETEMBRO DE 2022.



ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

ASSINATURA/CARIMBO

CONFIRMAÇÃO DE FORNECEDOR

atendimento@bmrmedical.com.br <atendimento@bmrmedical.com.br>

Ter, 06/09/2022 11:07

Para: LICITACOESFAZENDARIOGRANDE@HOTMAIL.COM <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 3 anexos (1 MB)

NFe41220833715610000120550010000002781471559166.pdf;

NFe41201233715610000120550010000002031225350368.pdf;

NFe41210233715610000120550010000002151899813354.pdf;

Prezados, bom dia

Conforme solicitação via telefone, informo que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, é nosso fornecedor de produto TEXTIL, segue em anexo notas fiscais de comprovação conforme solicitado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente

Marcia Cristina Fiares

Vendas Governamentais

+55 41 3093-3941



BR 116, nº 1440, km 1,4 - Campina Grande do Sul - Paraná - Brasil

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 278

SÉRIE 278

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
EIRELI

RUA ODENIR SILVEIRA, 396C - XAXIM

CEP: 81810-080 CURITIBA - PR

FONE: (41) 98904-0458 / (41) 98904-0458

comercial@collemor.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 278

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4122 0833 7156 1000 0120 5500 1000 0002 7814 7155 9166

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

ASSINATURA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220179545674

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9081529059

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BMR MEDICAL S.A.

CNPJ / CPF

07.213.544/0001-80

DATA EMISSÃO

01/08/2022 09:29:00

ENDEREÇO

ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:

BAIRRO / DISTRITO

CAMPO FUNDO

CEP

83430-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

01/08/2022

MUNICÍPIO

CAMPINA GRANDE DO SUL

FONE / FAX

FONE: (41) 3093-3923

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033117628

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:29:00

FATURA / DUPLICATA

001

8/2022
1.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO PI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 3.600,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REMET.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			11,5000	10,1000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	NCM/SH	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPÍ	ALÍQUOTA ICMS %	IPÍ %
59	6.00.00005.00 EXTENSOR PARA BOLSA PARAGON EVA, 300MM COMPRIMENTO, FIVELAS ARTICULADAS	42022210	0103	5102	UN	600	6,0000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEM DE COMPRA 20.497 DE 30/06/2022 - ITEM 6.00.00005.00 EXTENSOR BOLSA PARAGON EVA FIVELA ARTICULADA.
Trib aprox R\$556,92 Fed, R\$648,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		Nº 203
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI R OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286 - XAXIM CEP: 81810-270 CURITIBA - PR FONE: (41) 3205-8994 /	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 203 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4120 1233 7156 1000 0120 5500 1000 0002 0312 2535 0368 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200241175348	
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200241175348	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200241175348
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081529059	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL BMR MEDICAL S.A.		07.213.544/0001-80	10/12/2020 09:27:37
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:	BAIRRO / DISTRITO CAMPO FUNDO	CEP 83430-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 10/12/2020
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	FONE / FAX FONE: (41) 3093-3923	UF PR	HORA ENTRADA / SAÍDA 09:27:37

FATURA / DUPLICATA		
001 2/2020 320,00	002 07/01/2021 R\$ 1.320,00	003 12/01/2021 R\$ 1.320,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 3.960,00			
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 3.960,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-PRÓPRIO REMET.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 21,0000	PESO LÍQUIDO 7,0000		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
56	6.00.00007.00-BOLSA EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	42022210	103	5101	UN	200	19,8000	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00			
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$526,28 Fed, R\$712,80 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT PEDIDO DE COMPRA 16.827 - Item: 6.00.00007.00 - BOLSA EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		Nº 215 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEDEDOR	

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI R OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286 - XAXIM CEP: 81810-270 CURITIBA - PR FONE: (41) 3205-8994 /	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 215 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 4121 0233 7158 1000 0120 5500 1000 D002 1518 8981 3354 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		141210032819646
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9081529059		33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		07.213.544/0001-80	15/02/2021 12:38:51
BMR MEDICAL S.A.			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:	CAMPO FUNDO	83430-000	15/02/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAMPINA GRANDE DO SUL	FONE: (41) 3093-3923	PR	12:36:51

FATURA / DUPLICATA			
001	002	003	
3/2021	15/03/2021	22/03/2021	
R\$ 366,67	R\$ 1.968,67	R\$ 1.968,68	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REMET.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA			25,0000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
55	6.00.00007.00-BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	42022210	103	5101	UN	500	11,8000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00			
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$784,11 Fed, R\$1062,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT ordem de compra 16.717 de 29/10/2020- Item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	RESERVADO AO FISCO



brindes s.a.



São Paulo, 06 de setembro de 2022.

DECLINAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

Prezados,

Em virtude do prazo de entrega exigido no edital, declinamos de nossa posição, pois não temos condições de entregar o volume de 37.200 mochilas em 40 dias.

Nosso prazo seria de 90 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento

04.308.176/0001-66

**BRINDES SA COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS PROMOCIONAIS-EIRELI**

**Rua Otávio de Moura, 395
Vila Carolina - CEP: 02724-000**

SÃO PAULO - SP

Scanned with CamScanner

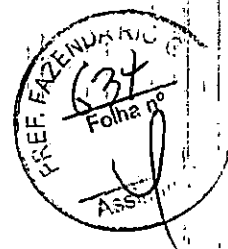


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

CARTA PROPOSTA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua: Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial com CNPJ sob n.º 21.136.749/0001-30, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	11.000	Unid	Mochila Escolar –Educação Infantil: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com polícloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpxtecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios	PNK	R\$ 64,09	R\$ 704.990,00

químicos têxteis acreditado pelo inmetro. **2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm, e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. **2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borrachade 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. **2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com

Brindes e Confecções



Assinat

espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um

			regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico nacor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. 2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de			

			comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto devinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com policloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. 2.6 Acabamento Externo: em friso coestruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. 2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
2	23.000	Unid	Mochila Escolar - Ensino Fundamental: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas,	PNK	R\$ 60,08	R\$ 1.381.840,00

			foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com polícloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela			

Brindes e Confeções

[illegible]

		mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforçadas alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadaço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. 2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e			

Brindes e Confecções



largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coextruzado na cor pantone 18-4045

			tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. 2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. 2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
3	3.200	Unid	Mochila Escolar -Conformada: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por	PNK	R\$ 121,50	R\$ 388.800,00

		laboratório credenciados pelo inmetro, material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. 2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor			

		da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx. 2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de			

		profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. 2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação. 2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho. 2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.		



Valor total de R\$ 2.475.630,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 3.181.327-1 – SSP PR e CPF/MF nº 431.134.439-20.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**

Telefone Fixo n.º: (41) 99204-4605

Fax n.º:

Telefone Celular n.º: (41) 99204-4605

E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

EDISON DE SOUZA
OLIVEIRA:4311344
3920

Assinado de forma digital
por EDISON DE SOUZA
OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.09.06
15:32:15 -03'00'

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
RG N° 3.181.327-1 CPF N° 431.134.439-20
DIRETOR

**AQUARELA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESCOLARES EIRELI**
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90576664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
LTDA-EPP**

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Palotina/PR, nascido em 07 de fevereiro de 1961, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.181.327-1 SESP/PR, e do CPF nº 431.134.439-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Frei Egidio Carlotto, 54, Bairro Campo Comprido, CEP 81.270-730; e **NILCE, SALETE TROMBETTA**, brasileira, separada judicialmente, natural de Palotina/PR, nascida em 28 de abril de 1969, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.093.594-0 SESP/PR, e do CPF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP**, com sede em Campo Magro/PR, à rua Úrsula Ercole Cumim, 3870, Bairro Samambaia, CEP: 83.535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de agosto de 2014, sob o número 41207923535 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.729/0001-30, primeira alteração registra em 27/08/2015 sob o número 41901614045 e segunda alteração registrada em 31/01/2017 sob o número 20168434482; **RESOLVEM** pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, promover as seguintes modificações no contrato original:

1ª – MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA: Altera o endereço da sociedade para: Curitiba/PR à rua Frei Livio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

2ª – MUDANÇA DE OBJETO SOCIAL: O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00); Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00); Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00); Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00); Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00); Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00); Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
LTDA-EPP**

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



Em razão dessa alteração as cláusulas: primeira e segunda passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP**, é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução dos sócios quotistas, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00); Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00); Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00); Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00); Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00); Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00); Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).

E assim, em vista das modificações ora ajustadas, o contrato social se consolida com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
LTDA-EPP**

**CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535**



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535**

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Palotina/PR, nascido em 07 de fevereiro de 1961, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.181.327-1 SESP/PR, e do CPF nº 431.134.439-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Frei Egidio Carlotto, 54, Bairro Campo Comprido, CEP 81.270-730; e **NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, separada judicialmente, natural de Palotina/PR, nascida em 28 de abril de 1969, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.093.594-0 SESP/PR, e do CPF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP**, com sede em Curitiba/PR à rua Frei Livio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de agosto de 2014, sob o número 41207923535 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.729/0001-30, e primeira alteração registra em 27/08/2015 sob o número 41901614045 e segunda alteração registrada em 31/01/2017 sob o número 20168434482, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP**, é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR à rua Frei Livio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2014.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
LTDA-EPP**

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução dos sócios quotistas, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00); Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00); Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00); Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00); Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00); Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00); Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá um capital social de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, e a esse capital equivalem 180.000 (Cento e oitenta Mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

Com isso o quadro societário assume a seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	120.000	66,67%	R\$ 120.000,00
NILCE SALETE TROMBETTA	60.000	33,33%	R\$ 60.000,00
Total	180.000	100,00%	R\$ 180.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém, esses respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



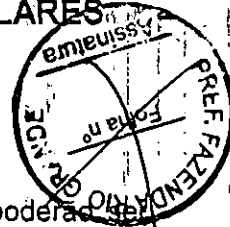
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
LTDA-EPP**

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem expresse consentimento de todos os sócios, aos quais, em caso de aprovação da venda, cabe em igualdade de condições e preço, o direito da preferência na compra das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de não ser aprovada a venda das quotas, será levantado balanço especial para fins de apuração dos haveres devidos ao sócio retirante, o qual receberá a parcela, proporcional à quantidade de quotas que possua da sociedade, do valor do patrimônio da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A parcela devida, mencionada no parágrafo anterior, poderá ser paga através de moeda corrente à época, ou bens existentes no imobilizado da sociedade. Cabendo a escolha aos sócios que permanecerem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, que, caso necessário, indicarão dentre os herdeiros, sucessores ou terceiros, um novo sócio para compor o quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível ou inexistir interesse dos herdeiros, sucessores ou sócios remanescentes em manterem a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento poderá vir a ser adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA e NILCE SALETE TROMBETTA**, aos quais compete individualmente ou em conjunto, representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade. Os sócios terão amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ressalvados aqueles que forem objeto de deliberação em reunião. Ficam também vedado os atos que importem em uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assunção de obrigações em favor de quotistas ou de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
LTDA-EPP**

**CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535**



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dependem das deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, além de outras indicadas em lei, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação de administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição de administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas;
- VIII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião para as deliberações sobre as matérias apontadas no parágrafo anterior, bem como outras determinadas em lei, ocorrerá no primeiro quadrimestre do exercício social subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor das retiradas de Pró-Labore para cada um.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
LTDA-EPP**

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 23 de novembro de 2017.



EDISON DE SOUZA OLIVEIRA

NILCE SALETE TROMBETTA

TESTEMUNHAS

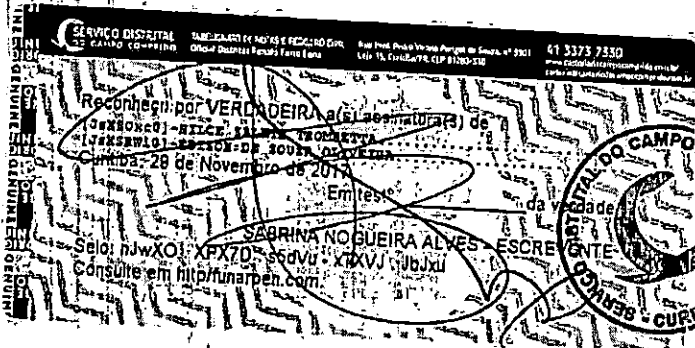
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
RG Nº 5.242.305-8/SESP/PR
CPF: 864.106.959-34

WILHERME DA SILVA
RG Nº 5.444.840-6/SESP/PR
CPF: 873.961.579-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB N° 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1. **Edison de Souza Oliveira**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 07/02/1961, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 431.134.439-20, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 3.181.327-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 01701291444, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 28/03/2016, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Frei Egídio Carlotto, n.º 54, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.270-730,

2. **Nilce Salete Trombetta**, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, nascida na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 28/04/1969, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 713.715.089-68, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 4.093.594-0 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 00777555838, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 13/01/2015, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Professor João Falarz, n.º 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP: 81.280-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA**, com sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, n.º 115, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207923535, por despacho em sessão de 18 de Agosto de 2014, inscrita no CNPJ 21.136.749/0001-30, ora transformam o seu registro de **Sociedade Empresária Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, e 980ª da Lei nº 10406/02, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30



CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do Sócio **Edison de Souza Oliveira**, para Rua Frei Egidio Carlóto, n.º 54, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.270-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **Nilce Salete Trombetta**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, e transfere a título de compra e venda o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ao sócio remanescente, **Edison de Souza Oliveira**, já qualificado neste instrumento, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **Edison de Souza Oliveira**, já acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas em dinheiro, em moeda corrente nacional do país.

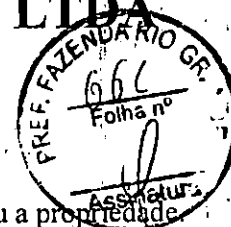
CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que é no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), eleva-se para o valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares EIRELI**:

Titular	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
Edison de Souza Oliveira	230.000	230.000,00	100,00%
Total	230.000	230.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** cabe ao titular **Edison de Souza Oliveira**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30**



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
(Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, integra, o ato constitutivo da referido **EIRELI**, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30**

Edison de Souza Oliveira, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 07/02/1961, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 431.134.439-20, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 3.181.327-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 01701291444, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 28/03/2016, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Frei Egídio Carlotto, n.º 54, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.270-730; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, com sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, n.º 155, bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-720, inscrita no CNPJ sob n.º 21.136.749/0001-30, resolve por meio deste instrumento, consolidar o seu contrato social que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob forma de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** e com a denominação **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, com sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, n.º 155, bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-720, inscrita no CNPJ sob n.º 21.136.749/0001-30, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de agosto de 2014.

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30



CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI são os ramos de: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; (CNAE: 1521-1/00-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00); comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00); confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00); comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00); comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00) comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00); comércio varejista de artigos para armarinhos; (CNAE: 4755-5/02-00).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país:

Titular	Quotas	Valor R\$	Participação %
Edison de Souza Oliveira	230.000	230.000,00	100,00%
TOTAL	230.000	230.000,00	100,00%

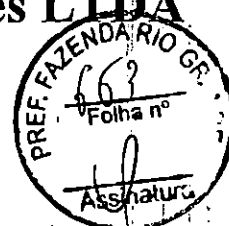
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI cabe ao titular Edison de Souza Oliveira, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30**



Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de **Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, elaborado em via única para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de julho de 2019.

Edison de Souza Oliveira
CPF: 431.134.439-20

Nilce Salete Trombeta
CPF: 713.715.089-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
43113443920	EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
71371508968	NILCE SALETE TROMBETTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:53 SOB N° 41600941187.
PROTOCOLO: 194643344 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904363523. NIRE: 41600941187.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107401509216358592830-1
Data: 15/09/2021 09:33:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: AMAT8065-KEAN



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro das Estrelas, 50500-000 - PB
(35) 3244-5041 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

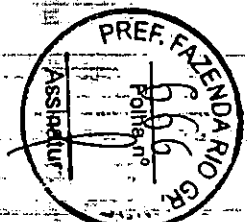


TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107401509216358592830>

PROIBIDO PLASTIFICAR		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1264658928		1264658928	
NOME: EDILSON DE SOUZA OLIVEIRA		NOME: EDILSON DE SOUZA OLIVEIRA	
IDM: 318127-1		IDM: 318127-1	
CPF: 431.134.439-20		CPF: 431.134.439-20	
DATA NASCIMENTO: 07/02/1963		DATA NASCIMENTO: 07/02/1963	
FILIAÇÃO: MANOEL ELIAS DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO: MANOEL ELIAS DE OLIVEIRA	
MATERNA: DANUSA DE SOUZA OLIVEIRA		MATERNA: DANUSA DE SOUZA OLIVEIRA	
PÁTRIA: OLIVEIRA		PÁTRIA: OLIVEIRA	
DATA EMISSÃO: 28/03/2016		DATA EMISSÃO: 28/03/2021	
PR101675513		PR101675513	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2022 14:32:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107401509216358592830-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7029564de923cca1ec20390d43ad316b332723050cfe5f95bacfe203a780b64aaf75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



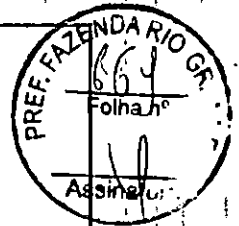
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.136.749/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2014
NOME EMPRESARIAL AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R FREI LIVIO PANIZZA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 81.270-720	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@AQUARELACONFECCOES.COM.BR		TELEFONE (41) 3154-2002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 08:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.136.749/0001-30

Razão Social: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRE

Endereço: R FREI LIVIO PANIZZA 115 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81270-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603013494017400

Informação obtida em 01/09/2022 09:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**
CNPJ: **21.136.749/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:23 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **4AE1.F8B0.90DE.AC13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027449382-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.136.749/0001-30

Nome: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.743.876

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Nome: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia, e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:42 do dia 23/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: B4E7469019E64BDF886F709273D45159D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Certidão nº: 11070239/2022

Expedição: 07/04/2022, às 08:36:15

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS ESCOLARES EIRELI #

CNPJ.21.136.749/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No 4.677, de
29/12/62) a 12/08/2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.16
13:17:30 BRT

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5A0C3A29***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600941187	CNPJ 21.136.749/0001-30
NOME EMPRESARIAL Aquarela Indústria e Comercio de Artigos Escolares Eireli	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	03475527901	EDERSON JOSE PINHEIRO COLACO:03475527901	113967383384766039 106682475075724039 11	17/12/2021 a 17/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09195711000133	COLACO CONTABILIDADE EIRELI:09195711000133	784094044201623224 626235486007887937 50	16/04/2021 a 16/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.
01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2022 às 09:19:55

DD.7E.E2.4A.9A.38.2A.60
14.C7.31.A1.70.71.2A.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli
 NIRE: 41600941187
 CNPJ: 21.136.749/0001-30
 Número de Ordem: 2
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: CURITIBA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2014
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 30/06/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7821

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7821
 Data de início: 01/01/2021
 Data de término: 30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.185.320,37	R\$ 5.571.915,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.399.692,53	R\$ 1.547.701,86
DISPONÍVEL		R\$ 1.637.000,17	R\$ 24.807,43
CAIXA		R\$ 2.999,64	R\$ 6.320,74
CAIXA GERAL		R\$ 2.999,64	R\$ 6.320,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 38.864,16	R\$ 834,88
BANCO DO BRASIL BANK		R\$ 38.863,16	R\$ 346,66
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 487,22
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.595.136,37	R\$ 17.651,81
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 131,90	R\$ 131,90
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO		R\$ 1.595.004,47	R\$ 17.350,85
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 169,06
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO CDB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.681.952,74	R\$ 774.340,69
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.681.952,74	R\$ 774.340,69
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R\$ 2.073.334,54	R\$ 165.722,49
ITABOTAS - IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 608.618,20	R\$ 608.618,20
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 34.512,29	R\$ 2.187,11
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 34.512,29	R\$ 2.187,11
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.114,93
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 34.337,57	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 174,72	R\$ 72,18
ESTOQUES		R\$ 46.227,33	R\$ 746.366,63
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 46.227,33	R\$ 746.366,63
MERCADORIAS PARA REVENDA ADQ. A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 25.598,00
MATÉRIA-PRIMA A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 438.212,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 46.227,33	R\$ 46.227,33
MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE PROD RURAL		R\$ 0,00	R\$ 236.330,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.785.627,84	R\$ 4.024.213,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.581.054,24	R\$ 3.849.790,32
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.581.054,24	R\$ 3.849.790,32
ADIANTAMENTO DE LUCROS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 322.105,00
EMPRÉSTIMO A PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA		R\$ 2.171.808,52	R\$ 3.118.439,60
EMPRÉSTIMOS A PESSOA NÃO LIGADA		R\$ 409.245,72	R\$ 409.245,72
EMPRÉSTIMOS TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 204.573,60	R\$ 174.422,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.836,83	R\$ 5.836,83
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERC		R\$ 5.836,83	R\$ 5.836,83
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
VEÍCULOS		R\$ 283.229,20	R\$ 283.229,20
VEÍCULOS		R\$ 283.229,20	R\$ 283.229,20
(-) (-) DEPRECIACÕES		R\$ (90.292,43)	R\$ (120.443,09)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (768,96)	R\$ (944,82)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (3.951,23)	R\$ (6.111,23)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (85.572,24)	R\$ (113.387,04)
PASSIVO		R\$ 7.185.320,37	R\$ 5.571.915,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.799.309,18	R\$ 1.187.117,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 397.297,88	R\$ 355.602,78
EMPRÉSTIMOS		R\$ 97.237,42	R\$ 191.363,87
EMPRÉSTIMO DA EMPRESA PH COMÉRCIO		R\$ 97.237,42	R\$ 191.363,87
EMPRESTIMO PARA CAPITAL DE GIRO		R\$ 300.060,46	R\$ 164.238,91
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LIMITE C/C		R\$ 26.538,10	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - LIMITE C/C		R\$ 107.766,69	R\$ 31.346,15
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004767375		R\$ 68.432,08	R\$ 68.432,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004792940		R\$ 64.460,68	R\$ 64.460,68
BANCO SANTANDER - LIMITE C/C		R\$ 32.862,91	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 100.170,59	R\$ 20.211,86
FORNECEDORES		R\$ 100.170,59	R\$ 20.211,86
DUPLICATAS A PAGAR FORNECEDORES		R\$ 100.170,59	R\$ 20.211,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 533.049,50	R\$ 54.430,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 533.049,50	R\$ 54.430,17
ICMS A RECOLHER		R\$ 162.657,26	R\$ 39.505,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.249,69
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.724,72
IRRF A RECOLHER		R\$ 325,09	R\$ 206,36
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 629,38
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.904,81
PIS, COFINS E CSLL RETIDAS A RECOLHER		R\$ 12,09	R\$ 12,09
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 46,97	R\$ 46,98
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 345.066,49	R\$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 493,50	R\$ 493,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 481,20	R\$ 625,60
PARCELAMENTO ICMS		R\$ 23.935,40	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 31,50	R\$ 31,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 35.627,71	R\$ 23.709,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 22.622,78	R\$ 9.952,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 20.793,48	R\$ 8.005,25
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R\$ 899,25	R\$ 968,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.004,93	R\$ 13.756,87
INSS A RECOLHER		R\$ 2.735,20	R\$ 6.725,64
FGTS A RECOLHER		R\$ 10.269,73	R\$ 7.031,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 733.163,50	R\$ 733.163,50
CREDITO DE CLIENTES		R\$ 733.163,50	R\$ 733.163,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITO DE CLIENTES		R\$ 733.163,50	R\$ 733.163,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 843.300,53	R\$ 841.854,28
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 843.300,53	R\$ 841.854,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 843.300,53	R\$ 841.854,28
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 733.647,20	R\$ 733.647,20
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004475288		R\$ 7.446,25	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R\$ 102.207,08	R\$ 108.207,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.542.710,66	R\$ 3.542.943,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
RESERVAS		R\$ 4.312.710,66	R\$ 4.312.710,66
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.312.710,66	R\$ 4.312.710,66
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 4.312.710,66	R\$ 4.312.710,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (999.767,52)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (999.767,52)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (999.767,52)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

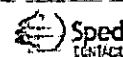
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador.

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 4.343.284,60	R\$ 588.280,48
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.165.165,60	R\$ 0,00
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
REC DE INDUSTRI. EFETUADA PARA TERCEIROS		R\$ 174.819,00	R\$ 588.280,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.083.521,70)	R\$ (30.472,21)
(-) (-) ICMS		R\$ (684.499,54)	R\$ (6.852,78)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (19.413,22)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.206,21)
(-) SIMPLES		R\$ (399.022,16)	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 3.259.762,90	R\$ 557.808,27
(-) (-) CUSTOS		R\$ (584.768,28)	R\$ (12.057,50)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (345.906,63)	R\$ (12.057,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (316.630,57)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES SOBRE COMPRAS		R\$ (29.276,06)	R\$ (12.057,50)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (238.861,65)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (238.861,65)	R\$ (0,00)
= LUCRO BRUTO		R\$ 2.674.994,62	R\$ 545.750,77
(-) (-) DESPESAS		R\$ (297.529,01)	R\$ (1.577.028,56)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (52.254,92)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (48.642,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (3.612,92)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (297.529,01)	R\$ (1.524.773,64)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (99.841,03)	R\$ (214.838,44)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (6.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (26.605,70)	R\$ (186,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.312,86)	R\$ (13.824,37)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (60.694,69)
(-) FGTS		R\$ (10.053,21)	R\$ (20.506,73)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (950,01)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (512,12)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (8.576,86)	R\$ (25.267,91)
(-) VALE REFEIÇÃO, MERCADO, CESTA BÁSICA		R\$ (4.362,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (3.363,64)	R\$ (41.459,58)
(-) IPTU		R\$ (338,21)	R\$ (840,16)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (2.832,59)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (514,07)	R\$ (3.093,75)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (681,08)	R\$ (6.652,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.533,56)	R\$ (3.078,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (943,28)	R\$ (1.478,08)
(-) TELEFONE		R\$ (1.345,02)	R\$ (2.916,22)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (31,23)	R\$ (214,15)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.001,51)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (110,00)	R\$ (11.099,08)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (74,16)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (32.525,60)	R\$ (544.684,08)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (15.075,33)	R\$ (30.150,66)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (1.458,00)	R\$ (41.861,34)
(-) SEGUROS		R\$ (2.400,90)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (665,45)	R\$ (0,00)
(-) COPA, COZINHA E LANCHES		R\$ (7.543,95)	R\$ (4.207,24)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (518,00)	R\$ (7.975,02)
DEDUZIDOS COM DESP			
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (50,00)	R\$ (928,70)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (70.958,75)	R\$ (474.432,39)
(-) = RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS		R\$ 2.377.465,61	R\$ (1.031.277,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.442,94)	R\$ (22.723,53)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (2.184,39)	R\$ (12.726,49)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (10.101,66)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (3.156,89)	R\$ (9.997,04)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18,42	R\$ 681,23
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 18,42	R\$ 135,30
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 545,93
(-) = RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 2.362.041,09	R\$ (1.053.320,09)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (7.093,53)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.093,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (7.881,70)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (7.881,70)
(-) = RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO DE OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ 2.362.041,09	R\$ (1.068.295,32)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.362.041,09	R\$ (1.068.295,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

RÉCIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600941187	CNPJ 21.136.749/0001-30

NOME EMPRESARIAL
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	60578564904	CLEVERSON SOARES GONCALVES: 60578564904	520692380310650800 9	09/12/2021 a 09/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21136749000130	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARE: 21136749000130	122318446889264157 353959539287468028 189	08/12/2021 a 08/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.
DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

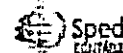
em 01/05/2022 às 13:17:52

74.DF.6C.39.F0.0C.82.31
CD.BC.0F.6E.8D.9A.84.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Nire: 41600941187

Scp:

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-



Consulta Realizada em: 01/05/2022 10:24:54

Resultado da Verificação

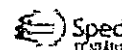
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 3



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
NIRE	41600941187
CNPJ	21.136.749/0001-30
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6294

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6294
Data de início	01/07/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



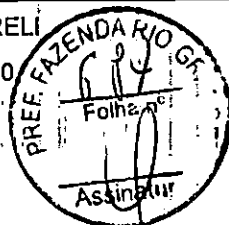
Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.249.810,12	R\$ 5.884.407,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.547.701,86	R\$ 5.219.426,15
DISPONÍVEL		R\$ 24.807,43	R\$ 311.312,29
CAIXA		R\$ 6.320,74	R\$ 277.375,34
CAIXA GERAL		R\$ 6.320,74	R\$ 277.375,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 834,88	R\$ 13.509,37
BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 21254-7		R\$ 346,66	R\$ (11,42)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0376 OP 003 C/C 2936-0		R\$ 487,22	R\$ 13.519,79
BANCO BRADESCO AG 2248 C/C 28558-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SANTANDER AG 0812 C/C 130025387		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 17.651,81	R\$ 20.427,58
APLIC INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 17.350,85	R\$ 20.109,23
APLIC AUT CONTAMAX SANTANDER		R\$ 169,06	R\$ 186,45
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 131,90	R\$ 131,90
CLIENTES		R\$ 774.340,69	R\$ 200.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 774.340,69	R\$ 200.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 165.722,49	R\$ 200.000,00
ITALBOTAS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD		R\$ 608.618,20	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.187,11	R\$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.187,11	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 2.114,93	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 72,18	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 746.366,63	R\$ 340.183,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 746.366,63	R\$ 340.183,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 236.330,81	R\$ 0,00
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 25.596,00	R\$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 46.227,33	R\$ 340.183,20
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 438.212,49	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.702.108,26	R\$ 554.763,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.527.685,32	R\$ 409.245,72
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 3.527.685,32	R\$ 409.245,72
PNK C BOLSAS LTDA EPP		R\$ 3.118.439,60	R\$ 0,00
K2T1 CONFECCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TKS,COMERCIO MDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A PESSOA NÃO LIGADA		R\$ 409.245,72	R\$ 409.245,72
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 174.422,94	R\$ 145.518,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.836,83	R\$ 5.836,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.836,83	R\$ 5.836,83
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
VEÍCULOS		R\$ 283.229,20	R\$ 283.229,20
VEÍCULOS		R\$ 283.229,20	R\$ 283.229,20
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (120.443,09)	R\$ (149.347,85)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (944,82)	R\$ (1.236,66)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (6.111,23)	R\$ (6.401,21)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (113.387,04)	R\$ (141.709,98)
COMPENSAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 110.217,39
COMPENSAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 110.217,39
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 110.217,39
REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 110.217,39
PASSIVO		R\$ 5.249.810,12	R\$ 5.884.407,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 964.407,68	R\$ 923.794,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

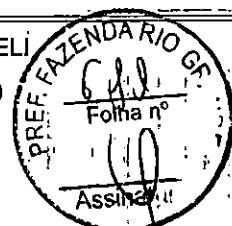
Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 20.211,86	R\$ 705.048,56
FORNECEDORES		R\$ 20.211,86	R\$ 705.048,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 20.211,86	R\$ 705.048,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 187.322,93	R\$ 155.603,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 187.322,93	R\$ 155.603,50
ICMS A RECOLHER		R\$ 39.505,54	R\$ 10.886,12
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.249,69	R\$ 29.922,45
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.724,72	R\$ 19.124,35
IRRF A RECOLHER		R\$ 206,36	R\$ 625,62
PIS A RECOLHER		R\$ 629,38	R\$ 16.453,41
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.904,81	R\$ 75.938,80
PIS, COFINS E CSLL RETIDAS A RECOLHER		R\$ 12,09	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 46,98	R\$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 493,50	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 625,60	R\$ 154,80
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.497,95
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 31,50	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONT 004767375		R\$ 68.432,08	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONT 004792940		R\$ 64.460,68	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 23.709,39	R\$ 63.142,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.952,52	R\$ 35.933,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.005,25	R\$ 34.954,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R\$ 968,27	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.756,87	R\$ 27.209,09
INSS A RECOLHER		R\$ 6.725,64	R\$ 20.828,01
FGTS A RECOLHER		R\$ 7.031,23	R\$ 6.381,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 733.163,50	R\$ 0,00
ADIANTEMENTOS A CLIENTES		R\$ 733.163,50	R\$ 0,00
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 733.163,50	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.064.564,30	R\$ 1.553.312,64
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.064.564,30	R\$ 1.553.312,64
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.064.564,30	R\$ 1.553.312,64
PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI		R\$ 191.363,87	R\$ 0,00
K2T1 CONFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		R\$ 108.207,08	R\$ 0,00
TKS COMERCIO MDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - LIMITE C/C		R\$ 31.346,15	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 733.647,20	R\$ 703.312,64
EMPRESTIMO PAULO JOSE KAPPES		R\$ 0,00	R\$ 850.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.220.838,14	R\$ 3.297.083,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (322.105,00)	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (322.105,00)	R\$ 0,00
(-) (-) ADTO DISTRIBUIÇÃO LUCROS		R\$ (322.105,00)	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.312.943,14	R\$ 3.067.083,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.312.943,14	R\$ 3.067.083,26
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.312.710,66	R\$ 3.067.083,26
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (999.767,52)	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 110.217,39
COMPENSAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 110.217,39
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 110.217,39
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 110.217,39

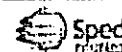
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Assinatura Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 588.280,48	R\$ 3.660.514,70
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.660.514,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (30.472,21)	R\$ (1.365.246,78)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (760.520,36)
(-) (-) ICMS		R\$ (6.852,78)	R\$ (439.262,61)
(-) (-) COFINS		R\$ (19.413,22)	R\$ (88.093,00)
(-) (-) PIS		R\$ (4.206,21)	R\$ (19.086,82)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (7.093,53)	R\$ (23.499,86)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.881,70)	R\$ (34.784,13)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.674.142,13)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.024.019,25)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (41.861,34)	R\$ (514.903,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (214.838,44)	R\$ (271.398,70)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (6.600,00)	R\$ (6.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (186,35)	R\$ (40.649,68)
(-) FÉRIAS		R\$ (13.824,37)	R\$ (15.119,10)
(-) INSS		R\$ (60.694,69)	R\$ (85.040,98)
(-) FGTS		R\$ (20.506,73)	R\$ (27.503,34)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (25.267,91)	R\$ (15.654,60)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (51.240,00)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (1.697,00)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (135.219,48)
(-) LAUDOS TÉCNICOS		R\$ (0,00)	R\$ (542,00)
(-) COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (3.045,56)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.077,56)
(-) CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (101,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (21.855,33)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.050,37)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (1.951,30)
AMOSTRA GRÁTIS		R\$ 0,00	R\$ 1,00
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (579,65)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R\$ (0,00)	R\$ (205,00)
(-) CORREIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.089,02)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.478,08)	R\$ (1.339,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (2.916,22)	R\$ (1.990,05)
(-) SEGUROS		R\$ (4.001,51)	R\$ (4.092,94)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (42.949,62)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.825,47)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (28.904,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (597,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.023,99)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 557.808,27	R\$ 621.125,79
LUCRO BRUTO		R\$ 545.750,77	R\$ 621.125,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.577.028,56)	R\$ (12.260,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.524.773,64)	R\$ (12.260,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.260,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 4,35
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 135,30	R\$ 4,35
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.274,82)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (9.997,04)	R\$ (12.131,48)
(-) GASTOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.143,34)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.031.277,79)	R\$ 583.595,32
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (1.053.320,09)	R\$ 583.595,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.068.295,32)	R\$ 583.595,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

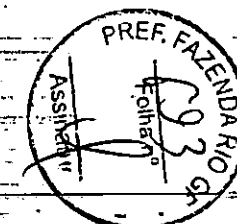
CNP 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		4.312.710,66
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		(-)416.172,20
TOTAL		3.896.538,46
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)829.455,20
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)829.455,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		3.067.083,26
Notas		

[Assinatura]

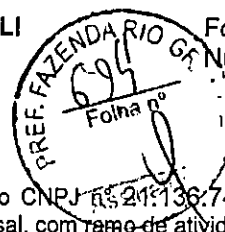


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 21.136.749/0001-30, constituída em 18/08/2014, tributada pelo regime do LUCRO PRESUMIDO com apuração mensal, com ramo de atividade principal de fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Com sede no município de Curitiba/PR, na rua Frei Livio Panizza, 115 Bairro Cidade Industrial CEP 81270-720.

NOTA Nº 02: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 03: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 07: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 08: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 09: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 10: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

Empresa: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**
CNPJ: 21.136.749/0001-30
Insc. Junta Comercial: 41600941187 Data: 18/08/2014

Folha: 0002
Número: 0001

NOTA Nº 11: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 12: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7. sendo classificados como circulante quando:

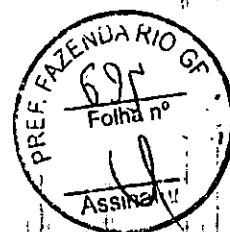
- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Curitiba, 29 de Julho de 2022.



CLEVERSON SOARES GONÇALVES
CONTADOR
CPF 605.785.649-04
REGISTRO NO CRC: PR 041555/O-0

Cleverson Soares Gonçalves
Contador
CRC PR 041555/O-0
CPF 605.785.649-04





Razão Social da Licitante: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30
E-mail para receber: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

ÍNDICES CALCULADOS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}} = \frac{5.774.190,05}{2.477.106,79} = 2,33$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}} = \frac{5.884.407,44}{2.477.106,79} = 2,38$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{5.219.426,15}{923.794,15} = 5,65$$

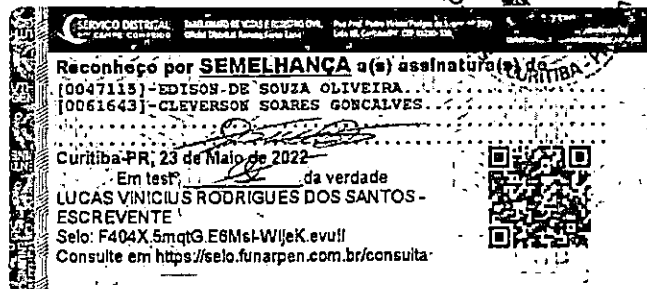
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.477.106,79}{5.884.407,44} = 0,42$$

Curitiba/ PR, 04 de maio de 2022.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA - Cargo: SÓCIO
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

AQUARELA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST: 90676644-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3154-2002/3154-2003
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br



CLEVERSON SOARES GONÇALVES
CONTADOR - CPF: 605.785.649-04
CRC/PR Nº 041.5550-0

Cleverson Soares Gonçalves
Contador
CRC PR 041555/0-0
CPF 605.785.649-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/05/2022 08:57:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107402305225353850999-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Conferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463914412f2cbc92fed3a6260bc9407d3e7b445449a04b76f0b586fed99c502dfd713d52b2fc9d909388f6da60750218f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 - Centro - CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls

Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE BARRINHA ESTADO DE SÃO PAULO, Rua: PRAÇA ANTONIO PRADO, N° 70 - CENTRO, inscrita no CNPJ: 45.370.087/0001-27, ATESTA, para os devidos fins que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 21.136.749/0001-30, RUA URSULA ERCOLE CUMIM, N° 3870 - SAMAMBAIA - CAMPO MAGRO/PR tem a capacidade técnica de atender a demanda dos produtos que lhes são cotados e fornecimento conforme segue:

Processo nº 010/2016
Pregão Presencial nº 007/2016

LOTE	QUANT.	UNID.	PRODUTO
1	5.200	PEÇA	MOCHILA FUNDAMENTAL
2	1.800	PEÇA	MOCHILA INFANTIL
3	7.000	PEÇA	ESTOJO

Atestamos ainda que atendem as metas de qualidade, bem como executa as entregas com pontualidade e regularidade, não tendo até a presente data ocorrida qualquer fato que desabone a sua idoneidade.

Por ser verdade e para dar maior clareza, firmo o presente dando-lhe devida fé.

Barrinha, 02 de maio de 2017.

Marcos André Goulart
Secretário de Educação

Cartório do
BARRINHA
São Paulo



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107401509218739019492-1
Data: 15/09/2021 09:32:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18053-L9RC



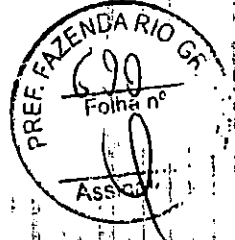
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 12:49:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 107401509218739019492-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e263732531f0a2d447ea63b73176cfdde51474626fefa33c27c375ddb39a7afc5e6df76f75c
e735a80f6ac091aea546866fb4bb

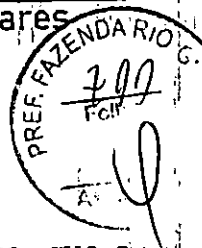


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



AM

Indústria e Comércio de Artigos Escolares

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.136.749/0001-30**, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, na RUA: Frei Lívio Panizza, 115 - Bairro: CIC, firmou contrato e forneceu à empresa **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**, com sede na Rua: Salvador Gonçalo de Christo, 181 com CNPJ nº 29.189.199/0001-20, pessoa Jurídica, através de seu representante legal André Martins RG nº 7.222.461-2/PR CPF nº 025.760.229-10, conforme os seguintes produtos/materiais entregues a esta empresa:

7.200 UNIDADES ----- MALAS ESCOLARES COM CARRINHOS

Atestamos ainda, que os produtos fornecidos são de qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta.

Curitiba/ PR, 15 de setembro de 2021.

AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

CNPJ nº 29.189.199/0001-20

Representante Legal:

Nome: ANDRÉ MARTINS Cargo: DIRETOR

RG Nº 7.222.461-2/PR - PR CPF: 025.760.229-10

**ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ARTIGOS ESCOLARES**
CNPJ: 29.189.199/0001-20 INSC. EST.: 90872885-84
RUA SALVADOR GONÇALO DE CRISTO, 181 - CIC
FONE: (41) 99698-2887 - 98448-3965
CEP: 81 270-380 - CURITIBA - PARANÁ
E-mail : comercialam3@gmail.com

AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

CNPJ: 29.189.199/0001-20

RUA SALVADOR GONÇALO DE CRISTO, 181 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
Contatos: Tel: (41) 99698-2887 (41) 3501-0417 / E-mail: andresmeuler@outlook.comConfira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107400712215448610932>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107400712215448610932-1
Data: 07/12/2021:17:05:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36101-P1UO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 09:12:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020.CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107400712215448610932-2
 Data: 07/12/2021 17:05:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH6102-551W



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Recuperação por SEMELHANÇA (e) assinatura(s) do(s) autor(es)
 (todas as) - ADRIEL MARTINS
 Curitiba - PR, 13 de Setembro de 2021
 Em face de
 SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE
 Selo: 040401AKDU, RX9D2-410K01007E
 Consulte em <https://selo.tunapen.com/direcnulla>



2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 09:12:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Tutelas e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital será convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 11:16:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 107400712215448610932-1 a 107400712215448610932-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e263732553b71f71ec3e9114123a4859ec22c1c5e461f067bd4c7b9dd663a332e3f1e116f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

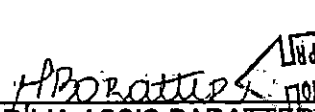
COMERCIAL EDUCARE LTDA, com sede na Rua Candido de Abreu nº 469 – Centro Cívico – Curitiba/Pr, com CNPJ 11.121.739/0001-78, pessoa Jurídica, através de seu representante legal MARILIA ASSIS BARATTER, CPF 068.456.969-85, ao final assinado, **ATESTA** para fins de direito que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP, sediada na Rua Frei Livio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77, forneceu os produtos abaixo relacionados e cumpriu todos os quesitos exigidos em relação a prazos de entrega. Segue relação de produtos e quantidades já fornecidas:

QUANTIDADE	PRODUTO FORNECIDO LINHA ESCOLAR
6000 UNIDADES	MOCHILA COM CARRINHO
9000 UNIDADES	MOCHILA FUNDAMENTAL
4839 UNIDADES	BOLSA CRECHE

Registra-se que os produtos supracitados atenderam aos requisitos de capacidade técnica exigidos.

Por ser expressão da verdade, atesta-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, 29 de OUTUBRO de 2021.


MARILIA ASSIS BARATTER
CPF Nº068.456.969-85

COMERCIAL EDUCARE LTDA
CNPJ 11.121.739/0001-78



TEL. 41-3016-4786 | AV. CANDIDO DE ABREU, 469 CONJUNTO 1705 | CENTRO CIVICO | CURITIBA | PARANA
CEP:80.530-000 | CNPJ: 11.121.739/0001-78 | EMAIL: comercial@educarectba.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107400401228289623534>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO-JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 16:44:36 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 11:15:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107400401228289623534-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325ec35734158833cdf7f088b97b1373561153da5c784272ed03d1db02bbcc7f847f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Método Uniformes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ sob o número 21.136.749/0001-30, estabelecida na Rua Ursula Cumim, 3870 - bairro Samambaia, na cidade de Campo Magro, Cep: 83.535.000, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente A METODO UNIFORMES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 22.723.564/0001-95, estabelecida na rua ANTONIO FERREIRA JULIO Nº 130 - bairro CECAP, na cidade de GUAPIAÇU, Cep: 15.110-000, Estado de SÃO PAULO.

7.219 - MOCHILAS ESCOLARES

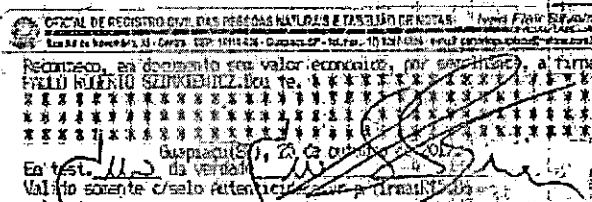
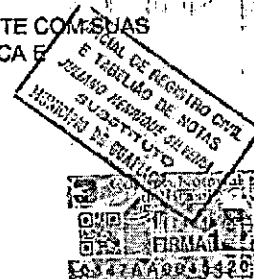
4.245 - ESTOJOS ESCOLARES CONFORMADO

1.200 - TÊNIS ESCOLARES

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

Guapiáçu, 24 de outubro de 2017

Paulo P. G. Gomes
Assinatura do proprietário



Método Uniformes Eireli - EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua: Antonio Ferreira Julio nº 130
Guapiáçu - SP C.E.P 15110-000
Fone: (17) 3267-8242



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107401509216533068181-1
Data: 15/09/2021-14:57:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA66807-88A9



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
177 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 11:18:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107401509216533088181-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373256560848af5e05b183496408c31462485adaac287d1cb150698524db305488e73f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.136.749/0001-30, estabelecida à Rua Fre Livia Panizza, 115, Cidade Industrial, Curitiba PR, nos forneceu kit's de artigos escolares, os quais nos foram devidamente entregues e na quantidade estabelecida, conforme pregão nº 9/2018-004SEMED, contrato de nº 20190160. Declaro ainda que os produtos foram fornecidos de forma satisfatória atendendo os padrões de qualidade, excelência na execução dos serviços e pontualidade na entrega, não tendo nada que desabone sua conduta.

Os itens fornecidos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Toalhas de mão personalizadas	Unidade	1.500
02	Agendas personalizadas	Unidade	1.500
03	Garrafas personalizadas (squeezes)	Unidade	12.750
04	Mochilas personalizadas	Unidade	12.750
05	Kit de higiene bucal	Unidade	1.500
06	Cadernos	Unidade	11.250
07	Lápis preto	Unidade	11.250
08	Cola branca 90ml	Unidade	11.250
09	Borracha	Unidade	11.250
10	Apontador	Unidade	11.250
11	Tesouras sem ponta	Unidade	11.250

Parauapebas, 02 de Outubro de 2019.

Ana Cristina Costa de Sousa
Ana Cristina Costa de Sousa
Assessor III - SEMED
Decreto nº 523/19

Rua: B - esquina com a Rua: 01, Lote Especial - Bairro: Cidade Nova / Parauapebas - PA
Fones: 3346-2280/3346-2148 - E-mail: desme.semed@parauapebas.pa.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107401509215192908089>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107401509215192908089-1
Data: 15/09/2021-09:33:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18058-OC1X



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 11:24:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107401509215192908089-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325c93d2f84778bb2df05bd7c8bf5bbc36d222890dbf4add928fe274d256adb3f53f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação



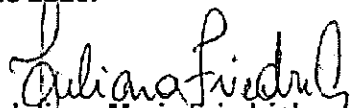
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.º 026/2020 - SEMED

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrito no CNPJ sob n.º 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Centro, Cidade de Pinhaís/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.136.749/0001-30, sediada na Rua Frei Livio Panizza, n.º 115, CJC Curitiba/PR, foi contratada por meio do Pregão Presencial n.º 065/2019, Ata de Registro de Preços n.º 185/2019, com vigência de 12/08/2019 a 11/08/2020, para aquisição de mochilas, bolsas, penais e squeezes, tendo já realizado a seguinte entrega:

1000	Mochilas escolar PRE I e II – acompanhada de squeeze de 300 ml
989	Mochilas escolar – Ensino Fundamental – acompanha um squeeze de 500 ml
1500	Bolsa Berçário e maternal
5000	Penal
10000	Squeeze de 550 ml
6000	Squeeze de 300 ml

Atestamos que os produtos adquiridos atenderam satisfatoriamente aos requisitos e especificações contidos no edital e ainda que a empresa cumpriu com as demais obrigações contratuais, não havendo registrada nenhuma ocorrência que a desabone.

Pinhaís, 09 de dezembro de 2020.


Juliana Maria Friedrich
Fiscal de Contrato Decreto 586/2018

Página 1 de 1

Av. Iraf, n.º 696, Weissópolis – Pinhaís/PR – CEP 83.321-000
(41) 3912-5400 - educacao@pinhaís.pr.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107401509212460797408-1
Data: 15/09/2021 09:33:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18057-EVVZ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 11:25:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107401509212460797408-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325a44e8e1be23070df366fb9e59db88f62ebb85d49bbd5d1fa63f8bd3990fb3e56f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SINOP
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/ MT com sede na avenida das embaúbas, Nº 1386, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 15.024.003/0001-32, Órgão Gerenciador do Contrato Nº 492/2020, **ATESTA** que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP**, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, telefone nº (041) 3154-2002/2003, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77, representada pelo Senhor **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade, nº RG 3.181.327-1 - SSP – PR e CPF nº 431.134.439-20, cumpriu o contrato e forneceu os produtos abaixo relacionados:

ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO
1	9.440	MOCHILA GRANDE
2	7.456	MOCHILA PEQUENA

A qual cumpriu todos os quesitos exigidos em relação prazos de entrega, fornecendo produtos de ótima qualidade. Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos ou privados.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Sinop/ MT, 17 de março de 2021.

Fabio Junior Dias

RG 12526304

CPF 696.772.121-68

Gerência de Finanças de Orçamento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Página 1 de 1
Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

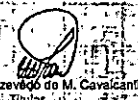
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107401509217856032205>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107401509217856032205-1
Data: 15/09/2021-14:52:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: AMA66783-HKVV



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:54:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 11:23:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107401509217856032205-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373256c2ffcc294c6509ca6fd51f982a95340d6ef542284891324f47ae9b0133104fd75c
e735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, telefone nº (041) 99204.4605, comercial@aquarelaconfeccoes.com.br, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77, representada pelo Senhor EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade, nº RG 3.181.327-1 - SSP - PR e CPF nº 431.134.439-20, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ato **EDISON DE SOUZA**





OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1 cuja função/cargo é DIRETOR, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

Telefone: (41) 99204-4605

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Assinado de forma digital por
EDISON DE SOUZA
OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.09.06 08:30:04
-03'00'

AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
RG Nº 3.181.327-1 CPF Nº 431.134.439-20
DIRETOR

AQUARELA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.456.610

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 01-112345/2019, a:

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

R. FREI LIVIO PANIZZA - Nº: 000115

IND. FISCAL: 49.195.005.000-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 799.863-2 CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Taxação: COM IND

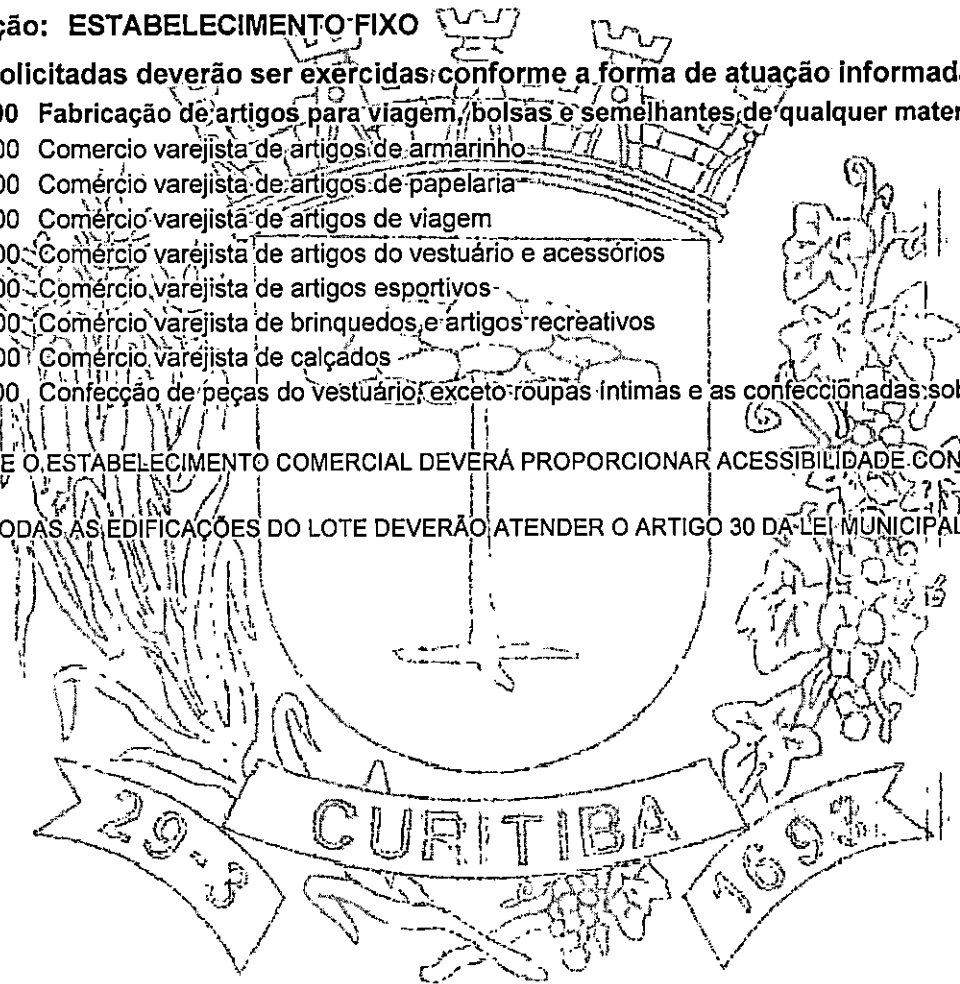
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ C.15.2.1-1/00-00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- ⇒ G.47.5.5-5/02-00 Comércio varejista de artigos de armarinho
- ⇒ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ⇒ G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- ⇒ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ⇒ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- ⇒ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- ⇒ G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- ⇒ C.14.1.2-6/01-00 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



8B7F.D0DF.CF48.40FB-0.908E.AF69.6891.1DAB-6

1 de 1

Documento impresso em 07/04/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

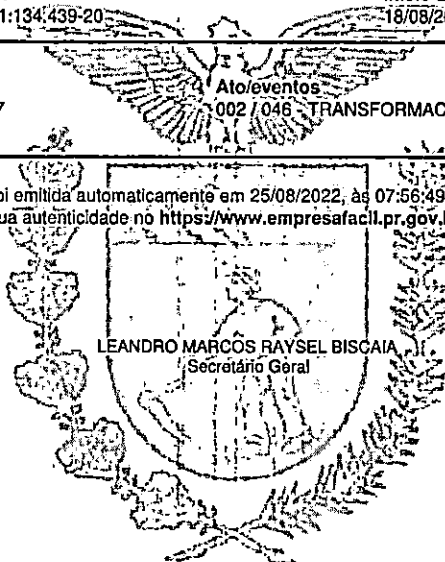
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI			Protocolo: PRC2212554600	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600941187	CNPJ 21.136.749/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2014	Início de Atividade 18/08/2014	
Endereço Completo Rua FREI LIVIO PANIZZA, Nº 115, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81270-720				
Objeto Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos para viagem; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos para armarinhos.				
Capital R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	CPF 431.134.439-20	Administrador S	Início do Mandato 18/08/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	CPF 431.134.439-20	Início do Mandato 18/08/2014	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 19/09/2019	Número 41600941187	Ato/eventos 002 / 046 TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 07:56:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G7R4AP1G.



PRC2212554600





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.014 - Contabilidade Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		12/09/2022 09:09	☐	☐

Obs. do andamento: Conforme item 13.1.3. do Edital "Qualificação Econômico-Financeira", segue ao contador para parecer.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:09:43



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2022



PARECER Nº 261/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO PRESENCIAL 58/2022** – temos a esclarecer o que segue:

OBJETO:

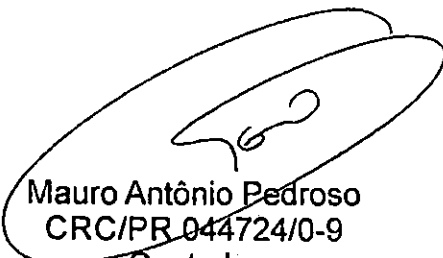
“Aquisição de Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

Empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRIO DE ARTIGOS ESCOLARES EITRELI.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa envolvida **APTA** a continuar no certame

Salientamos que cabe ao Pregoeiro, analisar e definir a continuidade das empresas envolvidas no certame. **É O PARECER**


Mauro Antônio Pedroso
CRC/PR 044724/0-9
Contador
Mat: 349586

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022



projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Seg, 12/09/2022 10:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Comercial <comercial@collemor.com.br>

📎 2 anexos (307 KB)

Chat.png; Sem título.png;

Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,

Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.

Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.

Peço- lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.

Atenciosamente,

RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022



Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 12/09/2022 10:29

Para: projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Bom dia,

O prazo de intenção de recurso só será aberto após a realização da fase de amostras.

Guilherme

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 10:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Comercial <comercial@collemor.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,

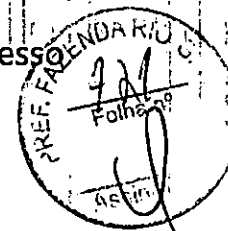
Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.

Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.

Peço-lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.

Atenciosamente,

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022



projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Seg, 12/09/2022 10:37

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ok, Guilherme, a ligação caiu, mas, eu entendi a sua explicação de impossibilidade de abertura para registro de intenção de recurso em decorrência de deficiência do sistema.

Vou acompanhando os próximos passos do certame para que eu tenha a oportunidade de registrar a minha intenção de recurso nos termos do item 15.1 do instrumento convocatório e do inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Por ora, grato pela atenção dispensada.

Att.,

Em 12/09/2022 10:29, Licitações Fazenda Rio Grande escreveu:

Bom dia,

O prazo de intenção de recurso só será aberto após a realização da fase de amostras.

Guilherme

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 10:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Comercial <comercial@collemor.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,

Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.

Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.

Peço- lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, com objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras e laudos até a data de 03 de outubro de 2022 às 16h30min, conforme segue:

EMPRESA	Itens
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	01, 02 e 03

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00min às 16h30min

Deverá ser entregue obrigatoriamente juntamente com as amostras, os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.

b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.

c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise

A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 04 de outubro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 12/09/2022 10:35:27-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

Convocação para apresentação de Amostras - PE 58/2022 - Mochilas Escolares.

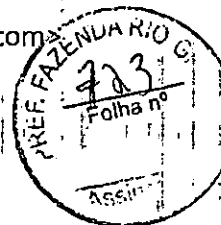
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 12/09/2022 10:59

Para: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

<comercial@aquarelaconfeccoes.com.br>;fran.otto@hotmail.com <fran.otto@hotmail.com>

Convoca-se nos termos do anexo.



Guilherme

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

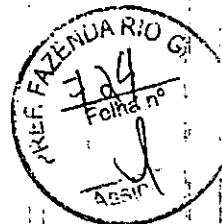
Re: Convocação para apresentação de Amostras - PE 58/2022 - Mochilas Escolares.

Comercial Aquarelaconfeccoes <comercial@aquarelaconfeccoes.com.br>

Seg, 12/09/2022 11:02

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezado Guilherme, bom dia!



Recebido!

Obrigado.

Em seg., 12 de set. de 2022 às 10:59, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Convoca-se nos termos do anexo.

Guilherme

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		13/09/2022 14:14	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para seja realizada a 1ª análise de amostras do PE N° 58/2022 - Mochilas Escolares.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

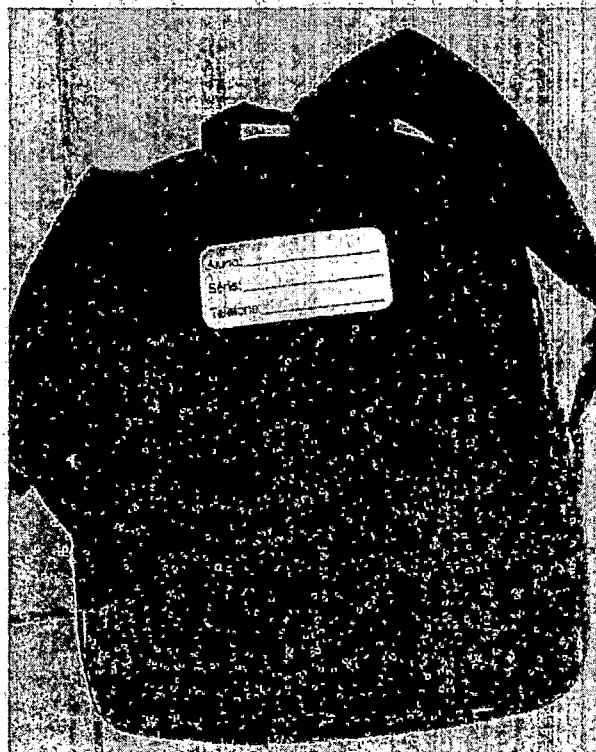
Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:14:48

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

Item 01 – Confeção de mochila escolar - educação infantil.



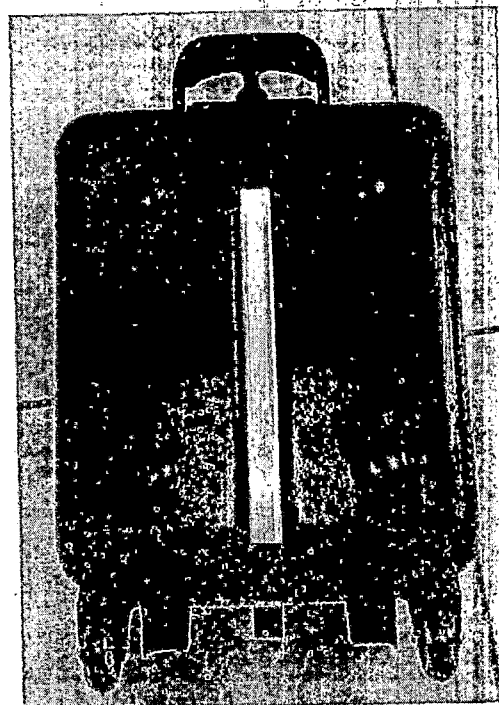
Aprovado, atendeu as especificações do edital

Item 02- Confeção de mochila escolar - ensino fundamental.



Aprovado, atendeu as especificações do edital

Item 03- Confeção de mochila escolar - conformada



Aprovado, atendeu as especificações do edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**



Laudos

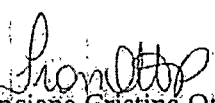
Os laudos apresentados pela Empresa atendem ao solicitado em edital.

Resultado Final

Aprovado

Itens 01, 02 E 03 – AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
EIRELI

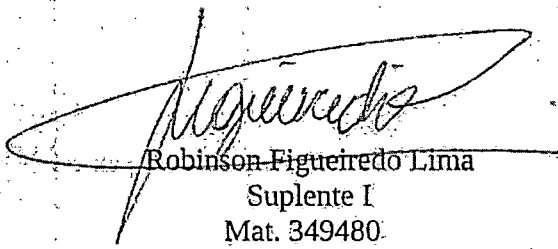
Participaram da Sessão de Avaliação de Amostras os Senhores Sérgio Issao Ushijima e André Martins da Empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI


Franciane Cristina Otto Pinheiro

Presidente

Mat. 198001

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima

Suplente I

Mat. 349480

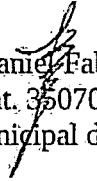
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Jaqueline Martins da Cruz

Suplente II

Mat. 351758

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


José Daniel Fabrício

Mat. 350702

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 20 22

Amostra de: Machila Escala - Conferência

Item: 03

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim () não ()
outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim () não ()
outros: _____

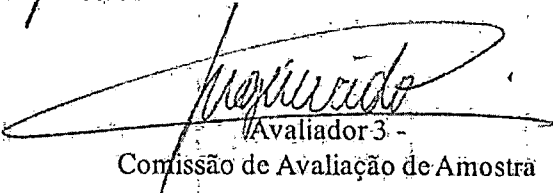
Apresenta defeito: () sim (X) não ()
outros: _____

Considerações:

Amostra: (X) aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
José Daniel Fabrício
Comissão de Avaliação de Amostra
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra


Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 20 22

Amostra de: matrícula Escolar Educação Infantil

Item: 01

Apresentação de Laudos e Declaração: (☒) sim () não ()

outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (☒) sim () não ()

outros: REGULAR PRATO, NÃO COM PRÓXIMO A
AMOSTRA.

Apresenta defeito: () sim (☒) não ()

outros: _____

Considerações: _____

Amostra: (☒) aprovada () reprovada

Avaliador 1 - José Daniel Fabricio
Comissão de Avaliação de Amostra
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Inquirido
Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 20 22

Amostra de: Matrícula Escola Ensino Fundamental

Item: 02

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim () não ()

outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim () não ()

outros: REGULADOR PRETO, NÃO COM PROMETENDO A
AMOSTRA.

Apresenta defeito: () sim (X) não ()

outros: _____

Considerações:

Amostra: (X) aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

José Daniel Fabrício
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Maquieiro
Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7818/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização** 27/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	67,38 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2)^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4)\%$.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7819/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 Contato: (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 Data de realização do(s) ensaio(s): 28/08/2020

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	TRAMA	19,60 fios/cm 49,78 fios"
	URDUME	32,80 fios/cm 83,31 fios"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1ª de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7820/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	0,23 mm

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7803/20

Cliente: PNK COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 26/08/2020

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – RIP STOP MAQUINETADO 8x5 MM **POLIÉSTER** = 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7823/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização** 28/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	TRAMA	Tex: 17,67 Dtex: 176,67 Denier: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME	Tex: 9,99 Dtex: 99,93 Denier: 89,94 CV %: 0,80

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova: 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7821/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020

Data de realização
do(s) ensaio(s): 27/08/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	Tecido maquinado derivado de tela.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

-----X-----

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7824/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 Contato: (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020

Data de realização 28/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7822/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 Contato: (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020

Data de realização 27/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA	14,43 % CV: 11,02 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME	24,04 % CV: 7,57 %

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7822/20

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

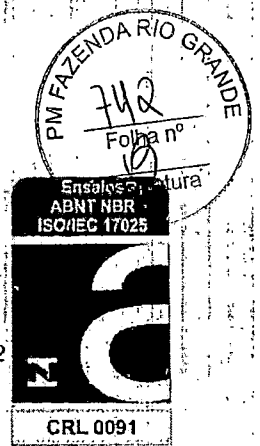
X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

INSTITUTO SENAI

DE TECNOLOGIA

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3229/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização** 11/03/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	431,90 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – “Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO-139: Temperatura = 21,6 °C e UR = 60,6 %”.

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

FM-BRU-005 Revisão 02 - 19/03/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1

ICP-Brasil
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.203-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou verificador de sua preferência.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafile@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3232/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização** 11/03/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTEL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER.	0,44 mm

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

-----X-----

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

FM-BRU-004 Revisão 02 – 19/09/2019
Aprovado: Adécio Gamba
Página 1 de 1

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3233/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 12/03/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	Tecido maquinado derivado de tela.

OBSERVAÇÕES:

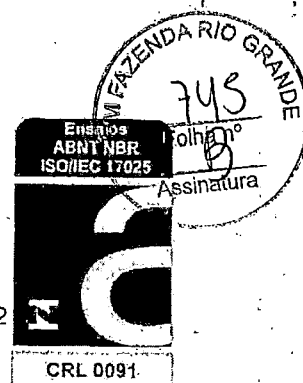
- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – “Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,4 °C e UR = 57,4 %”.

Brusque, 16 de Março de 2020.

INSTITUTO SENAI

DE TECNOLOGIA

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3230/20

Cilente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.
EQUIPAMENTO: LUPA.

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	TRAMA	28,64 fios/cm 72,75 fios"
	URDUME	36,72 fios/cm 93,27 fios"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 - "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,7 °C e UR = 59,4 %".

X

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA: 35143967953

FM-BRU-005 Revisão 01 - 19/08/2019
Aprovador: Adécio Gamba.
Página 1 de 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de autenticidade utilize o software ICP-Brasil ou verificador de sua preferência.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Textéis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3236/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 Contato: (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020

Data de realização do(s) ensaio(s): 11/03/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	113,2 kgf 1110 N 111,00 daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME	28,98 % CV: 1,54 %

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA: 35143967953

FM:BRU-004 Revisão 02 – 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 2

ICP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signet ou verificador de sua preferência.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3236/20

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 - Ambiente: Temperatura = 22,0 °C e UR = 64,0 %.

X

Brusque, 16 de Março de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1ª de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3234/20

Cliente: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
A/C: **SUZANA**
Endereço: **RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71**
CIC - CURITIBA/PR
CEP: **81270-630** Contato: **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: **10/03/2020** Data de realização do(s) ensaio(s): **13/03/2020**

MÉTODO: **PILLING (MÉTODO CAIXA) – NORMA: ISO 12945-1/2000**

EQUIPAMENTO: **PILLING/TESTER**

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NOTA: 5 Não houve mudança na superfície do tecido.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação à norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,1 °C e UR = 55,7 %".

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA: 35143967953

FM-BRU-004 Revisão 02 – 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1

ICP-Brasil
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação de detalhes da assinatura utilize o software Bfysigner ou verificador de sua preferência.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3231/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 12/03/2020

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	TRAMA	Tex: 17,56 Dtex: 175,64 Denier: 158,08 CV %: 1,02
	URDUME	Tex: 17,18 Dtex: 171,76 Denier: 154,58 CV %: 1,12

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova: 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – “Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,4 °C e UR = 57,4 %”.

Brusque, 16 de Março de 2020.

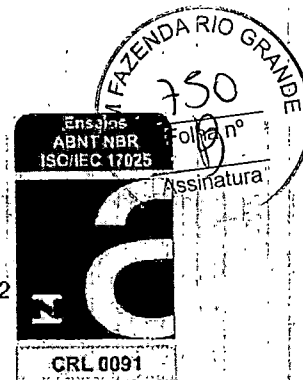
Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA: 35143967953

FM-BRU-005 Revisão 02 - 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRSigner ou verificador de sua preferência.

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL-VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br



SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização** 10/03/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER **POLIÉSTER = 100,00 %**

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – “Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %”.
- 3 – Este suplemento foi gerado pois cliente Suzana, solicitou alteração no nome da empresa, pois a mesma passou o nome incorreto.
- 4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

Brusque, 09 de Abril de 2020

Data: 09/04/2020 08:02
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA
CUNHA SCHMITT:88730883920

FM-BRU-007 Revisão 02 - 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1

ICP-Brasil
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação de detalhes da assinatura utilize o software BrSigner ou verificador de sua preferência.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3235/20

Cliente: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
A/C: **SUZANA**
Endereço: **RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71**
CIC: **CURITIBA/PR**
CEP: **81270-630** Contato: **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: **10/03/2020** Data de realização **11/03/2020**
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	3046,40g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	4364,80 g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,6 °C e UR = 60,6 %".

Brusque, 16 de Março de 2020.

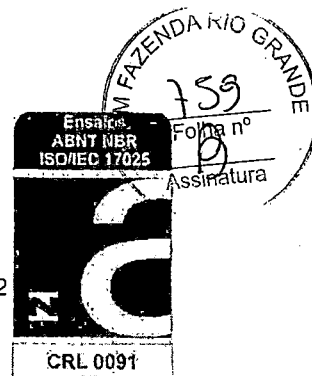
Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA: 35143967953

FM-BRU-004 Revisão 02 – 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 9361/19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.203-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRSigner ou verificador de sua preferência.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente: PNK COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 10/03/2020

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS: 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER **POLIÉSTER = 100,00 %**

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %".

-----X-----

Brusque, 12 de Março de 2020.

Data: 12/03/2020 17:00
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA: 35143967953

SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 10/03/2020

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS: 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER **POLIÉSTER = 100,00 %**

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %".
- 3 – Este suplemento foi gerado pois cliente Suzana, solicitou alteração no nome da empresa, pois a mesma passou o nome incorreto.
- 4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

X

Brusque, 09 de Abril de 2020

Data: 09/04/2020 08:02
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA
CUNHA SCHMITT: 88730883920

FM-BRU-007 Revisão 02 - 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1



INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: PLASTIFICAÇÃO

Gravação: PETALO LISO

Espessura usual: 0,17

Acabamento: ESSE MATERIAL NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE ACABAMENTO

Composição química: Resina de PVC, Carbonato de cálcio CaCO_3 , Nexob5, agentes expansores, estabilizante (à base de cálcio e zinco)

Resina de PVC	41%
Carbonato de Cálcio	18%
Nexob5 Plastificante	22%
Estabilizante	8%

DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESSE MATERIAL NÃO POSSUI FTALATO EM SUA COMPOSIÇÃO.

*Em caso de limpeza, utilizar somente pano úmido e sabão neutro

Rômplas - Laminados e Sintéticos
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3429
Cidade Industrial / Curitiba / Paraná
Cep: 81.270-200 Tel: 3241-1400

Assinatura

05/16/2021

Assinatura

POLYROLL - TR 15005 PR 911

DENSIDADE 150

Características Técnicas / Technical Characteristics				
Propriedades Properties	Tipo de Análise Type of Analysis	Norma Standard	Unidade Unit	Especificação Specification
Inspeção Visual / Visual Inspection	A	DQ 7.5 - 01	Visual	Aprovado
Densidade / Density	A	ASTM D - 3575 W	KG/m³	135-165
Espessura / Thickness	A	IT 8.2 - 05	mm	4,5-5,5
Tensão de Ruptura / Tensile Strength				
- Longitudinal	A	ASTM D - 412 A	kPa	Mín. 1250
- Transversal				Mín. 1200
Alongamento de Ruptura / Elongation at Brake				
- Longitudinal	A	ASTM D - 412 A	%	Mín. 140
- Transversal				Mín. 150
Flamabilidade / Flamability	A	ISO 3795	mm/min	Max. 100
Resistência à Compressão / Compression Deflection				
10% Compressão/Compression	B	ASTM D - 3575 D	kPa	Mín. 190
25% Compressão/Compression				Mín. 340
50% Compressão/Compression				Mín. 600
Deformação Permanente a Compressão 25%, 22h / Compression Set 25%, 22hr				
A ½ hora (½ hr recovery)	B	ASTM D - 3575 B	%	Máx. 10
A 24 horas (24hrs recovery)				Máx. 05
Deformação Permanente a Compressão 50%, 22h / Compression Set 50%, 22hr				
A ½ hora (½ hr recovery)	B	ASTM D - 3575 B	%	Máx. 20
A 24 horas (24hrs recovery)				Máx. 10

A = Análises realizadas em todos os lotes / Applied to all lots

B = Análises não realizadas em todos os lotes / Not applied to all lots

Cores Colors	Preto. Para outras cores consulte nosso departamento comercial Black. For additional colors, contact our commercial department

O produto se mantém estável por 01 ano, sob temperatura ambiente, em local seco e arejado.
This product remains stable for 01 year at ambient temperature, in dry well ventilated storage

Robison	18/11/2021

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7804/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização** 27/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	355,04 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA
DA CUNHA
SCUMITTY-09720892020

FM-BRU-005 Revisão 02- 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7806/20

Ciente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização** 27/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	0,35 mm

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7805/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA

Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR

CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020

Data de realização 28/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5MM	TRAMA	29,68 fios/cm 75,39 fios/"
	URDUME	42,00 fios/cm 106,68 fios/"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 - "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 20,9 °C e UR = 58,2 %".

X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7807/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	Tecido maquinado derivado de tela, com efeito rip stop.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.



SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7801/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – RIP STOP LOSANGO 8x5 MM

POLIÉSTER = 93,20 %
POLIAMIDA = 6,80 %

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.
- 3 – Este suplemento foi gerado pois o laboratório colocou a razão social da empresa errada.
- 4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

-X-

Brusque, 02 de Setembro de 2020

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7809/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 Contato: (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 Data de realização do(s) ensaio(s): 28/08/2020

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	TRAMA	Tex: 25,17 Dtex: 251,73 Denier: 226,56 CV %: 0,49
	TRAMA RIP STOP	Tex: 28,46 Dtex: 284,60 Denier: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME	Tex: 9,03 Dtex: 90,33 Denier: 81,30 CV %: 1,00

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova: 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA
DA GUNHA
CRL 0091

FM-BRU-005 Revisão 02 - 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7811/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização** 27/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: PILLING (MÉTODO CAIXA) – NORMA: ISO 12945-1/2000

EQUIPAMENTO: PILLING/TESTER

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	NOTA: 5 Não houve mudança na superfície do tecido.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2)^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4)\%$.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7808/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização** 27/08/2020
do(s) ensaio(s):

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	132,2 kgf 1296 N 129,60 daN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA	32,70 % CV: 1,99 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	76,79 kgf 753,1 N 75,31 daN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME	31,44 % CV: 0,69 %

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7808/20

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
- 2 – Ambiente: Temperatura = 22,0 °C e UR = 64,0 %".

-----X-----

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7810/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 Contato: (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 Data de realização do(s) ensaio(s): 28/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	4915,20 g 4,92 Kgf 48,23 N 5,92 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	2278,40 g 2,28 Kgf 22,36 N 4,70 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e UR = $(65 \pm 4) \%$.

X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

FM-BRU-004 Revisão 02 – 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA
DA CUNHA
SCMATT-00790093070



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 58/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem com o objeto a “Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

EMPRESA	RESULTADO
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 05/10/2022 10:00:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 202/2022 de 05 de outubro de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



1º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 58/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022**

Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjos para atender as necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 179/2022;
Protocolos: 45879/2022;
Data da Assinatura: 04/10/2022.

Detentor: J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.842.622/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 80783345-00;
Endereço: Rua Pastor Carlos Frank, nº 457, Boqueirão - Curitiba/PR;
Administrador: Jefferson Ferreira;
CPF nº: 030.150.729-61;
Valor Total: R\$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezotto reais e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (autos de anulação), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela Portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico L&B a esclarecer o respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como o objeto a "Aquisição de Medalhas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 699/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

EMPRESA	RESULTADO
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail: fazendariogrande@intnet.com.br

Fazenda Rio Grande-PR, 05 de outubro de 2022

gub: Assinatura eletrônica digitalizada

Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nome público o julgamento da Habilitação da Concorrência Pública 006/2022, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LIDAR, mapeamento móvel terrestre 360º LIDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme segue:

As licitantes: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-43 e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.378/00001-49, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A presente decisão foi proferida com base no Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil responsável pelo Memorial Descritivo.

Os documentos de habilitação, o parecer técnico, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados aos autos do processo com vistas à transparência junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

gub: Assinatura eletrônica digitalizada

Glauber Enrich Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROTOCOLO 27559/2022 - Processo Administrativo nº: 184/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Externas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 05 de outubro de 2022.

gub: Assinatura eletrônica digitalizada

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2022 07:25:38
Data da última atualização: 10/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

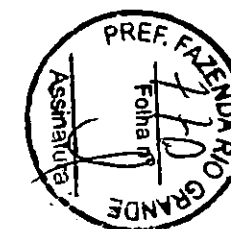
CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2022 07:25:31

Data da última atualização: 10/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



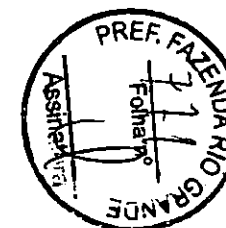
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2022 Licitação: 58/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 11062 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES									
1	66-06-2092	Confecção de mochila escolar - educação infantil.	PNK	UNI	11.000,000	0,0000	64,0900	704.990,00	Venceu
2	66-06-2093	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.	PNK	UNI	23.000,000	0,0000	60,0800	1.381.840,00	Venceu
3	66-06-2232	Confecção de mochila escolar - conformada	PNK	UNI	3.200,000	0,0000	121,5000	388.800,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					37.200,000			2.475.630,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Outubro de 2022.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00058/2022



Às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 40956/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00058/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Confecção Bolsa

Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 11.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 839.190,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 705.000,0000 e com valor negociado a R\$ 704.990,0000 .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Confecção Bolsa

Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 23.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.687.740,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.382.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.381.840,0000 .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Confecção Bolsa

Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 409.280,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 388.800,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 2.936.210,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.475.800,0000 e com valor negociado a R\$ 2.475.630,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Confecção Bolsa
- 2 - Confecção Bolsa
- 3 - Confecção Bolsa

Item: 1 - Grupo 1 - Confeção Bolsa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	11.000	R\$ 65,0000	R\$ 715.000,0000	06/09/2022 00:16:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila Escolar - Educação Infantil
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	11.000	R\$ 76,2500	R\$ 838.750,0000	01/09/2022 17:23:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de mochila escolar educação infantil.
Porte da empresa: ME/EPP

04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	11.000	R\$ 76,2900	R\$ 839.190,0000	31/08/2022 08:34:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armaçãoem tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação e polícloroto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

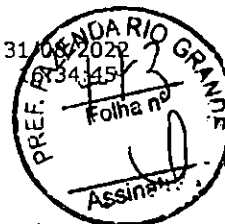
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	11.000	R\$ 76,2900	R\$ 839.190,0000	01/09/2022 17:24:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de mochila escolar educação infantil. Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em polícloroto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Demais especificações conforme edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	11.000	R\$ 76,2900	R\$ 839.190,0000	02/09/2022 15:01:21

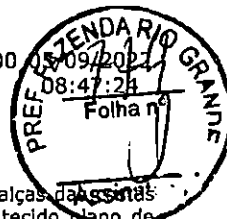
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em polícloroto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. Forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na



horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, restante conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	11.000	R\$ 76,2900 R\$ 839.190,0000	05/09/2022 08:47:24



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas, fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem. Marca própria, fabricação própria

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Sim	Não	11.000	R\$ 76,2900 R\$ 839.190,0000	05/09/2022 10:32:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas, fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo

conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sobesta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquiado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças, alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx. -Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria - Declaramos total conhecimento das condições e exigências contidas no Edital

Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E Sim Sim 11.000 R\$ 76,2900 R\$ 839.190,0000 05/09/2022
UNIFORMES EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.

Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20 ELEN CRISTINA Sim Sim 11.000 R\$ 76,2900 R\$ 839.190,0000 06/09/2022
MOREIRA TAVARES EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFEÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.

Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30 AQUARELA Sim Sim 11.000 R\$ 76,2900 R\$ 839.190,0000 06/09/2022
INDUSTRIA E 08:44:40
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESCOLARES EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 839.190,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 839.190,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 839.190,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 839.190,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 839.190,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 839.190,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 839.190,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 839.190,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 838.750,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 715.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 825.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:01:43:877
R\$ 714.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:01:52:527
R\$ 838.000,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:02:17:180
R\$ 710.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:02:50:573
R\$ 709.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:14:977
R\$ 705.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:03:18:740
R\$ 708.652,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:50:160
R\$ 704.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:56:000
R\$ 704.900,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:03:56:967
R\$ 706.524,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:22:063
R\$ 704.890,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:04:22:657
R\$ 704.800,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:42:510
R\$ 701.968,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:46:307
R\$ 701.958,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:05:13:570
R\$ 696.857,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:05:15:923
R\$ 797.280,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:05:21:863

06/09/2022 09:15:36:263

06/09/2022 09:15:36:360

06/09/2022 09:15:53:243

06/09/2022 09:16:11/023

53:243
11/09/2013

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

777
Folha nº 1

Assinatura

I. CNPJ/CPE

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA	Não	Não	23.000	R\$ 65,0000	R\$ 1.495.000,0000	06/09/2022 00:16:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila Escolar- Ensino Fundamental Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	23.000	R\$ 73,3800	R\$ 1.687.740,0000	31/08/2022 16:34:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m², espessura, 0,44mm, forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Porte da empresa: ME/EPP							
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	23.000	R\$ 73,3800	R\$ 1.687.740,0000	01/09/2022 17:23:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar ensino fundamental. Porte da empresa: ME/EPP							
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	23.000	R\$ 73,3800	R\$ 1.687.740,0000	01/09/2022 17:24:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m², espessura, 0,44mm, forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Demais especificações conforme edital e seus anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

00 02/09/2022
15:07
PREF. AZENDA RIO GRANDE
Forma nº
ilgas das costas
em tecido plano
80% poliâmda

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida.

plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro 12.9-F-00180 oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guardado de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx. -Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria -Declaramos total conhecimento das condições e exigências contidas no Edital

Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R\$ 73,3800	R\$ 1.687.740,0000	05/09/2022 14:35:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.

Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R\$ 73,3800	R\$ 1.687.740,0000	05/09/2022 22:14:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFECCÃO DE MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.

Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R\$ 73,3800	R\$ 1.687.740,0000	06/09/2022 08:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK

Porte da empresa: ME/EPP

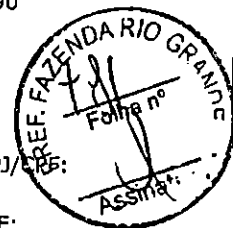
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.687.740,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.687.740,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.687.740,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.687.740,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.687.740,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.687.740,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.687.740,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.687.740,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.687.740,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.495.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 1.679.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:01:52:637
R\$ 1.494.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:02:08:067
R\$ 1.482.664,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:12:447
R\$ 1.687.730,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:03:18:923

R\$ 1.482.654,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:29:637
R\$ 1.495.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:03:59:880
R\$ 1.480.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:04:000
R\$ 1.475.624,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:05:000
R\$ 1.475.614,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:04:44:700
R\$ 1.461.245,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:48:400
R\$ 1.474.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:48:823
R\$ 1.461.235,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:05:37:923
R\$ 1.455.789,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:05:40:603
R\$ 1.603.330,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:05:45:980
R\$ 1.454.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:05:58:887
R\$ 1.449.785,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:01:117
R\$ 1.448.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:06:43:397
R\$ 1.446.873,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:49:183
R\$ 1.446.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:07:12:393
R\$ 1.442.568,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:15:007
R\$ 1.494.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:07:27:223
R\$ 1.442.558,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:07:46:870
R\$ 1.396.899,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:50:407
R\$ 1.396.889,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:08:17:690
R\$ 1.393.655,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:19:890
R\$ 1.392.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:30:357
R\$ 1.391.254,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:32:673
R\$ 1.391.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:49:420
R\$ 1.386.987,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:55:283
R\$ 1.386.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:12:517
R\$ 1.384.652,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:18:487
R\$ 1.384.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:35:130
R\$ 1.382.658,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:42:110
R\$ 1.382.648,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:10:07:127
R\$ 1.345.687,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:13:663
R\$ 1.345.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:22:853
R\$ 1.653.985,2000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:10:28:433
R\$ 1.342.156,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:30:707
R\$ 1.342.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:43:373
R\$ 1.338.654,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:49:090
R\$ 1.687.730,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:10:49:250
R\$ 1.338.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:04:000
R\$ 1.333.256,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:10:883
R\$ 1.331.245,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:17:163
R\$ 1.337.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:43:727
R\$ 1.330.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:59:260
R\$ 1.325.669,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:02:633
R\$ 1.325.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:22:267
R\$ 1.321.562,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:24:307
R\$ 1.320.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:43:003
R\$ 1.311.526,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:48:883
R\$ 1.300.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:19:527
R\$ 1.538.685,7500	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:13:22:640
R\$ 1.308.577,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:25:193
R\$ 1.298.654,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:32:250
R\$ 1.297.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:45:877
R\$ 1.283.564,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:35:353
R\$ 1.283.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:14:57:190
R\$ 1.277.656,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:59:183
R\$ 1.277.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:22:137
R\$ 1.273.256,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:27:047
R\$ 1.273.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:47:337
R\$ 1.150.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:50:613
R\$ 1.653.984,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:16:35:370
R\$ 1.454.060,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:17:17:720



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 10:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 1.150.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/09/2022 11:17:53	Inabilitação da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 1.150.000,0000. Motivo: Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Recusa de proposta	06/09/2022 15:03:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 1.273.000,0000. Motivo: Empresa declinou conforme anexo enviado. (06/09/2022 15:00)
Recusa de proposta	06/09/2022 15:27:49	Recusa da proposta. Fornecedor: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.133.930/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.382.648,0000. Motivo: Empresa desclassificada tendo em vista pedido via chat(06/09/2022 15:23:36).
Aceite de proposta	06/09/2022 15:52:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 1.382.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.381.840,0000. Motivo: Valor negociado via chat(06/09/2022 15:28:21).
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Confecção Bolsa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	3.200	R\$ 105,0000	R\$ 336.000,0000	06/09/2022 00:16:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar – conformada Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	31/08/2022 16:34:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considera medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. Porte da empresa: ME/EPP							
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	01/09/2022 17:23:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar conformada Porte da empresa: ME/EPP							
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	01/09/2022 17:24:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar conformada. Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. Porte da empresa: ME/EPP							

6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx, conforme especificações conforme edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	05/09/2022 15:01:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango tripo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango tripo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos, restante conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	05/09/2022 08:47:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango tripo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango tripo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. 2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19- 4010 tpx, sobre este será costurada placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx. 2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior. Marca própria, fabricação própria

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	05/09/2022 10:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango tripo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop

losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. 2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto devinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx. 2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria -Declaramos total conhecimento das condições exigências contidas no Edital

Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	05/09/2022 09:00:05:663

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.

Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	05/09/2022 22:14:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR - CONFORMADA. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.

Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R\$ 127,9000	R\$ 409.280,0000	06/09/2022 08:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK

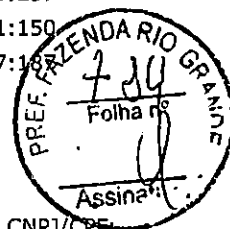
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 409.280,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 409.280,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 409.280,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 409.280,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 409.280,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 409.280,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 409.280,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 409.280,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 409.280,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 336.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R\$ 320.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:02:26:803
R\$ 316.524,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:33:870
R\$ 409.270,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:03:59:013
R\$ 388.832,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:06:05:820
R\$ 409.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:06:29:507
R\$ 388.800,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:08:47:153

R\$ 401.094,4000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:10:55:227
R\$ 409.270,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:11:13:860
R\$ 288.260,3000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:13:23:237
R\$ 310.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:41:150
R\$ 279.900,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:57:188

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 10:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 279.900,0000 e com valor negociado a R\$ 278.400,0000. Motivo: Negociado via chat. (06/09/2022 09:30:46)
Inabilitação de fornecedor	06/09/2022 11:17:53	Inabilitação da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 279.900,0000. Motivo: Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Recusa de proposta	06/09/2022 15:03:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 409.280,0000. Motivo: Empresa declinou conforme anexo enviado. (06/09/2022 15:00)
Recusa de proposta	06/09/2022 15:27:49	Recusa da proposta. Fornecedor: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.133.930/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 409.280,0000. Motivo: Empresa desclassificada tendo em vista pedido via chat(06/09/2022 15:23:36).
Aceite de proposta	06/09/2022 15:52:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 388.800,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.546.000,0000	06/09/2022 00:16:36
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.935.770,0000	01/09/2022 17:23:30
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.936.210,0000	31/08/2022 16:34:45
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.936.210,0000	01/09/2022 17:24:16
11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 2.936.210,0000	02/09/2022 15:01:22
02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.936.210,0000	05/09/2022 08:47:24
19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	-	R\$ 2.936.210,0000	05/09/2022 10:32:25
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 2.936.210,0000	05/09/2022 14:35:20
33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 2.936.210,0000	05/09/2022 22:14:11
21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 2.936.210,0000	06/09/2022 08:44:40

Eventos do Grupo

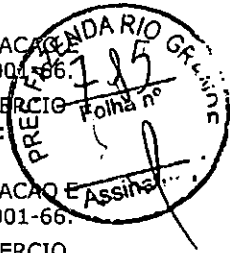
Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/09/2022 09:20:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2022 09:20:48	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 09:38:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 10:10:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 11:33:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 13:49:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:12:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:38:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:50:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:00:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:39:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:41:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/09/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 09:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2022 09:20:48	O item G1 está encerrado.
Sistema	06/09/2022 09:20:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:08	Boa tarde, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 58/2022
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:43	Avisos:
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:48	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:54	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:59	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	06/09/2022 09:29:05	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	06/09/2022 09:30:46	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 09:31:04	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Prazo até 09:41
33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:34:47	Bom dia! Sr Pregoeiro, em resposta a solicitação de redução de preço, segue limite máximo para redução de proposta do grupo 1: R\$ 1.978.400,00
33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:35:49	Bom dia, Sr. Pregoeiro, já ofertamos os nossos melhores valores.
Pregoeiro	06/09/2022 09:36:25	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Ok, obrigado.
Sistema	06/09/2022 09:38:02	Senhor fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022	Solicito proposta atualizada com o valor de R\$ 1.978.400,00.





	09:38:49	
Pregoeiro	06/09/2022 09:39:16	Prazo até 13:40
Sistema	06/09/2022 10:10:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 10:28:00	A proposta da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI foi aceita.
Pregoeiro	06/09/2022 10:29:13	Neste momento estamos juntos a equipe de apoio realizando diligência no sistema SICAF, tendo em vista o item 13.2. do edital
Pregoeiro	06/09/2022 11:17:32	Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constatou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Pregoeiro	06/09/2022 11:18:29	Para BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 11:18:52	Para BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - Prazo até 11:29
Sistema	06/09/2022 11:33:08	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 11:33:50	Tendo em vista que não houve interesse em negociar por parte da empresa, solicito ao senhor licitante BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA o envio da proposta atualizada, até às 15:35 horas do dia 06/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinada pelo representante.
Pregoeiro	06/09/2022 11:37:28	Tendo em vista o horário de almoço, a sessão será retomada às 13:30 de hoje.
Sistema	06/09/2022 13:49:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/09/2022 14:12:16	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 14:12:34	Tendo em vista que a empresa BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA encaminhou a proposta atualizada em desconformidade ao edital, solicito nova proposta de acordo com o Anexo 03 e item 9 do edital.
Pregoeiro	06/09/2022 14:13:20	Prazo até às 15:35 horas de hoje.
Pregoeiro	06/09/2022 14:15:01	Caso a empresa não encaminhe a proposta no prazo ou a mesma esteja em desconformidade com o edital, a empresa será desclassificada.
Sistema	06/09/2022 14:38:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/09/2022 14:50:56	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	06/09/2022 15:00:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 15:04:46	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 15:04:58	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Prazo até 15:15.
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:07:36	VALOR LOTE INTEIRO?
Pregoeiro	06/09/2022 15:09:04	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Favor informar o desconto possível para cada item.
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:09:40	SO MOMENTO
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:23:36	EU SO TEM INTERESSE EM 2 ITEM, MAS COMO LOTE . PODE ME DECLASSIFICAR
Pregoeiro	06/09/2022 15:28:21	Para AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 15:28:42	Para AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - Prazo até 15:39
21.136.749/0001-30	06/09/2022 15:30:45	Considerando as especificidades do objeto contratual, torna-se inviável o desconto, posto que o lance já foi mínimo. Assim, o valor final da proposta é R\$ 2.475.630,00.

Pregoeiro	06/09/2022 15:38:29	Ok, obrigado.
Sistema	06/09/2022 15:39:35	Senhor fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 15:39:54	Solicito ao senhor licitante AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI o envio da proposta atualizada, até às 18:40 horas do dia 06/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinada pelo representante.
Sistema	06/09/2022 15:41:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:21	Conforme item 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira, estamos no aguardo de parecer técnico para a continuidade do pregão.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:27	Sendo assim a sessão será retomada dia 12/09 às 10:00.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:56	Bom feriado a todos.
Pregoeiro	12/09/2022 10:02:35	Bom dia, Senhores licitantes
Pregoeiro	12/09/2022 10:03:57	Após a análise da documentação, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, foi habilitada em sua integralidade conforme item 13 do edital.
Pregoeiro	12/09/2022 10:04:46	Agora será feita a convocação para apresentação de amostras e laudos.
Pregoeiro	12/09/2022 10:51:31	Fica convocada a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI para apresentação de amostras e laudos conforme item 16 do edital.
Pregoeiro	12/09/2022 10:51:58	As amostras deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00min às 16h30min
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:20	As amostras deverão ser entregues até a data de 03 de outubro de 2022 às 16h30min.
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:29	Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 04 de outubro de 2022.
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:45	O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise
Pregoeiro	12/09/2022 10:53:15	O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação.
Pregoeiro	12/09/2022 10:54:06	Fica marcada sessão para divulgação de resultado de amostras na data de 05 de outubro às 10:00.
Pregoeiro	12/09/2022 10:54:25	Bom dia a todos.
Pregoeiro	05/10/2022 10:00:45	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	05/10/2022 10:02:20	Informo que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI foi aprovada na análise de amostra e laudos conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021.
Pregoeiro	05/10/2022 10:02:46	A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	05/10/2022 10:03:50	Os laudos da amostras e o resultado estão publicados no Endereço eletrônico: https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	05/10/2022 10:05:10	Assim remarco sessão para terça-feira (11/10) às 08:00 da manhã.
Pregoeiro	05/10/2022 10:06:43	Um bom dia a todos.
Pregoeiro	11/10/2022 08:01:49	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:05	Tendo em vista que não houve interposição de recurso/impugnação no prazo estipulado, e ainda considerando a análise da documentação da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, declaro a mesma habilitada.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:15	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Sistema	11/10/2022 08:02:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2022 às 08:35:00.
Pregoeiro	11/10/2022 08:35:13	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.
Pregoeiro	11/10/2022	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora devesa aguardar o contato do



08:35:18 setor de contratos.
Pregoeiro 11/10/2022 Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão.
08:35:22
Pregoeiro 11/10/2022 Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame.
08:35:29 Bom dia a todos.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/09/2022 10:12:42	
Alteração equipe	05/09/2022 10:12:47	
Abertura da sessão pública	06/09/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/09/2022 09:20:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/10/2022 08:02:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/10/2022 08:02:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2022 às 08:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:35 horas do dia 11 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00058/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)



RESULTADO POR FORNECEDOR

21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-		R\$ 2.936.210,0000	-
	Marca:					R\$ 2.475.630,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 2.475.630,0000

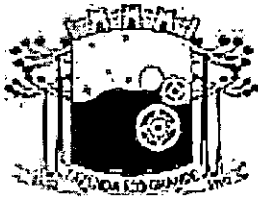
Valor Global da Ata: R\$ 2.475.630,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 58/2022**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedora a seguinte empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 11/10/2022 08:36:39-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		11/10/2022 08:46	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:46:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 40956/2022

Assunto: Aquisição de Mochila Escolar

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração



Considerando a lei 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o programa municipal de material escolar, onde determina responsabilidade a Secretaria Municipal de Educação a entrega das mochilas Escolares para todos os alunos da rede Municipal.

Considerando que se deu início ao processo de licitação em 05/07/2022 pela equipe administrativa da SME, sendo declarado como Pregão Eletrônico nº 58/2022

A procuradoria- Geral do Município através do ofício Nº 439/2022 realizou a análise referente aos aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, e não opôs óbice ao prosseguimento do certame em 12/07/2022, tendo a pregoeira agendada a sessão inicialmente para 28/07/2022, porém após solicitações de adequações do tribunal de contas referente a definição do valor de referência, onde constatou-se que haviam sido insuficientes as fontes de pesquisa. A Unidade de controle interno solicitou as alterações pertinentes e como consequência a sessão teve que ser adiada para 06/09/2022.

Considerando que após ampla concorrência o Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado, a vencedora a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

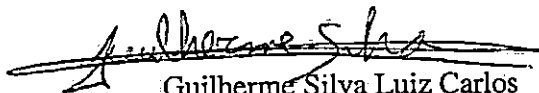
Considerando o parecer da equipe administrativa conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que o processo tramitou por todos os setores pertinentes e nenhum servidor encontrou óbice em todo o processo.

Ante a análise pormenorizada realizada por esta Diretoria geral, o presente procedimento licitatório está apto a homologação. Encaminhe-se ao Secretário de Educação para a ratificação e na sequência ao prefeito para a homologação.

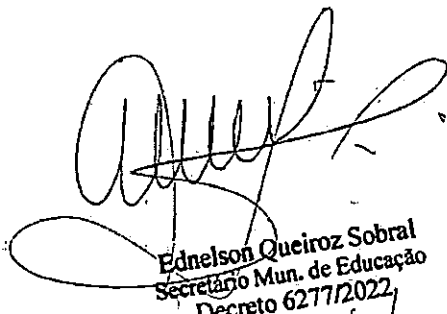
Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2022.



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



RATIFICO A INFORMAÇÃO DA DIRETORIA GERAL SME.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 6277/2022

17/10/22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		18/10/2022 08:13	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:13:50



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 689/2022



Processo nº 40956/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, pedido de parecer de homologação referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 058/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Mochilas Escolares.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a se adquirir e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados. Publicado o edital, houve impugnação por parte da empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Ltda (fls. 259 a 279)., e após manifestação da Secretaria interessada a Pregoeira julgou improcedente a impugnação, tendo sido republicado o edital em virtude do Apontamento Preliminar de Acompanhamento 23405 do TCE/PR, bem como orientação advinda da Unidade de Controle Interno do Município. Republicado o instrumento convocatório, houve nova impugnação (fls. 460 a 484) protocolada pela empresa B. P. N. Comercial Eireli., e após manifestação da Secretaria Municipal de Educação (fls. 495), a Pregoeira novamente julgou improcedente (fls. 496 a 498), porém o edital foi novamente republicado para adequações solicitadas pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Da análise do edital consolidado, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada outra impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Na sessão, apurou-se a empresa classificada em primeiro lugar, a qual apresentou amostras, que, por sua vez, foram aprovadas pela comissão de avaliação de amostras. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

O procedimento foi remetido à Secretaria interessada, que posicionou-se favoravelmente à homologação pretendida, por meio de seu Secretário.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observada ilegalidade frente à legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41,224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2022 16:12:51

Data da última atualização: 18/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

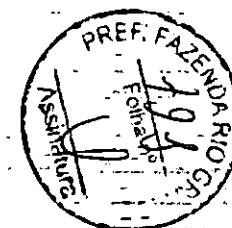
CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2022 16:02:12

Data da última atualização: 18/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		18/10/2022 16:33	☐	☐

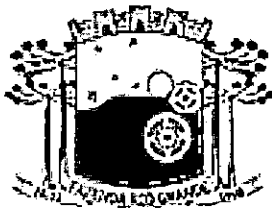
Obs. do andamento: Encaminhado para homologação.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 16:33:34



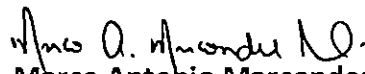
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 212/2022 de 20 de outubro de 2022.

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022

PROTOCOLO: 59252/2022

Objeto: Inscrição no Curso Presencial 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2022 em Foz do Iguaçu-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: BOLA-LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 17.743.700/0001-08

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 23, Caput e seu inciso II, combinado com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

Vigência: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Medicamentos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ACQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS COTIDIANOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antônio Marcendes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022 que tem como objeto a inscrição no Curso Presencial 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2022 em Foz do Iguaçu-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em favor da Empresa BOLA-LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.743.700/0001-08, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com base no Art. 23, Caput e seu inciso II, combinado com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 608/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 60252/2022.

Marco Antônio Marcendes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 01, 05 e 07 com valor total de R\$ 187.114,50 (cento e oitenta e sete mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos); ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-67, vencedora dos itens 03, 04 e 06 com valor total de R\$ 174.447,54 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-35, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 303.860,00 (trinta mil e trezentos e oitenta reais); O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 692/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2022.

Marco Antônio Marcendes Silva
Prefeito Municipal

ELETRÔNICO Nº 173/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUND – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Onde consta: VALOR MÁXIMO: R\$ 107.569,60 – cento e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Leia-se: VALOR MÁXIMO: R\$ 133.811,40 – (cento e trinta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 19 de setembro de 2022.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS

Pregoeira

101724/2022

Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

O Município de Chopinzinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de novembro do ano de 2022, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto:

Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 76.606,58 m². Prazo de execução (dias): 240. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8600.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2022.

Edson Luiz Cenci – Prefeito

114332/2022

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 111/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo – Paraná. Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de outubro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

114444/2022

Aviso de Licitação

Chamamento Público Nº. 007/2022

Objeto: Credenciamento de empresas, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, para o recebimento, armazenamento, reciclagem, revalorização, reaproveitamento, beneficiamento e/ou compostagem de produtos inservíveis de madeira e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

Data: de 24 de outubro de 2022 à 23 de novembro de 2022.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Data da Sessão de Habilitação: 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas;

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo

- Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138

ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de agosto de 2022.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

114462/2022

Cruz Machado

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022 PROCESSO Nº 241/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares na Linha Paredão, nesta municipalidade, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, memorial descritivo e projetos.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA

HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/11/2022.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcpr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

No site: www.pmcpr.gov.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

Cruz Machado, 19 de outubro de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

114045/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87

OBJETO: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 07 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87

OBJETO: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

114456/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

114321/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a Merenda Escolar, em atendimento aos alunos com restrições alimentares e necessidades nutricionais especiais, matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Sessão Pública: 7 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras, UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.103.791,56. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 20 de outubro de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG Nº 3.04*.***-*, CPF/MF Nº 792.***.***-*,
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUCAS - R\$ 1.900.065,00 e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA MARIA ROSA DO CONTESTADO - R\$ 628.730,00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, grãos, cereais, processados e produtos de origem animal) da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG Nº 3.04*.***-*, CPF/MF Nº 792.***.***-*,
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUCAS - R\$ 1.097.630,00 e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA MARIA ROSA DO CONTESTADO - R\$ 160.805,00.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Panificação) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo - Paraná.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br/).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de outubro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

Objeto: Credenciamento de empresas, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, para o recebimento, armazenamento, reciclagem, revalorização, reaproveitamento, beneficiamento e/ou compostagem de produtos inservíveis de madeira e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
Data: de 24 de outubro de 2022 à 23 de novembro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local da Sessão de Habilitação: 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas; Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de outubro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022
Repúblicação

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS toma público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS(S), COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público às 9 horas do dia 17 de novembro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. O valor total máximo deste processo é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br aba licitações.

Em 20 de outubro de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO BUFFET PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de novembro de 2022, Hora: às 8 horas 45 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 30.710,00 (trinta mil, setecentos e dez reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 20 de outubro de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 84/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 01, 05 e 07 com valor total de R\$ 167.824,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora dos itens 03, 04 e 06 com valor total de R\$ 174.447,54 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 692/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ÁQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 005/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.017.890/00001-83, vencedora com o percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sendo o valor total da proposta de preços de R\$ 7.704.197,25 (sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 695/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 18/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados na apresentação de solução(ões) inovadora(s) para otimização e redução da fila de espera para atendimentos médicos da especialidade de Ortopedia aos pacientes do Sistema Único de Saúde no âmbito de atuação do Município de Francisco Beltrão, regido pela Lei Complementar nº 182, de 1.ª de Junho de 2021, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.
CLEBER FONTANA
Prefeito

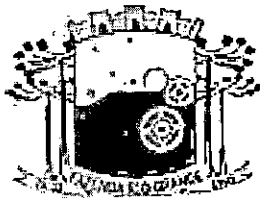
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Resíduos), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guairá, conforme Convenção Itaipu nº 4500055963.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 07/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/11/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 58/2022

Protocolo Fly nº: 40956/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação



À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **58/2022**, com objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 21/10/2022 08:42:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 241/2022